



# DIÁRIO DO MUNICÍPIO

## Poder Executivo - São José dos Campos

ANO LVII

27 DE MAIO DE 2026

Nº 3.715

**EXPEDIENTE:** Publicação diária da Prefeitura Municipal de São José dos Campos - SP - Brasil - Secretaria de Governança - [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br) - e-mail do Diário do Município: [dpiboletim@sjc.sp.gov.br](mailto:dpiboletim@sjc.sp.gov.br) - 55 (12) 3947-8216 - Impressão: Gráfica Municipal

<https://diariodomunicipio.sjc.sp.gov.br/>

## Leis

LEI N. 11.305, DE 14 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo, através do Fundo Social de Solidariedade, a receber e distribuir ração e utensílios para animais no Município de São José dos Campos.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a receber e distribuir ração e utensílios para animais no Município de São José dos Campos, através do Fundo Social de Solidariedade.

Art. 2º São objetivos da presente Lei:

I - receber e armazenar gêneros alimentícios para animais, perecíveis ou não, desde que em condições de consumo e com prazos de validade adequados, provenientes de doações de:

- estabelecimentos comerciais e industriais ligados à comercialização e a produção, no atacado ou no varejo;
- apreensões efetuadas por órgãos da Administração Municipal, Estadual ou Federal, resguardada a aplicação das normas legais;
- órgãos públicos, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado;
- projetos de patrocínio.

II - distribuir os produtos arrecadados, de maneira institucional e organizada, para:

- organizações não governamentais (ONGs) ligadas à causa animal, devidamente constituídas e cadastradas;
- protetores independentes, devidamente cadastrados;
- famílias em condição de vulnerabilidade social que possuam animais, devidamente cadastradas.

Art. 3º Fica proibida a comercialização dos produtos e alimentos recebidos e doados através da presente Lei.

Art. 4º Para a execução desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios ou parcerias com instituições públicas ou privadas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 14 de maio de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

George Lucas Zenha de Toledo

Secretário de Saúde

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 357/2023, de autoria dos Vers. Zé Luís, Milton Vieira Filho e Robertinho da Padaria)

LEI N. 11.306, DE 14 DE MAIO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a criar o programa "Emagrecimento Saudável" e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar o programa "Emagrecimento Saudável".

Parágrafo único. O programa tem como objetivo de auxiliar no processo de perda de peso de forma saudável e sustentável.

Art. 2º O programa poderá ter acompanhamento multiprofissional e uso do medicamento (tirzepatida), com objetivo de auxiliar no processo de perda de peso.

Art. 3º Poderá o Poder Executivo regulamentar esta Lei em conjunto com as secretarias envolvidas nesse programa.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José dos Campos, 14 de maio de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

George Lucas Zenha de Toledo

Secretário de Saúde

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos quatorze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

(Projeto de Lei n. 53/2025, de autoria do Ver. Marcão da Academia)

## Decretos

DECRETO N. 20.265, DE 8 DE MAIO DE 2026.

Altera o art. 9º do Decreto n. 17.664, de 21 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com suas alterações.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com suas alterações, que "Autoriza o Município a firmar Termos de Colaboração com Organizações da Sociedade Civil, para implantação e desenvolvimento de Centros Comunitários de Convivência Infantil e dá outras providências";

Considerando as alterações promovidas pela Lei n. 11.136, de 3 de outubro de 2025, que prevêem o repasse em dobro dos valores "per capita" para alunos cadastrados no atendimento educacional especializado, segundo critérios a serem estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cidadania;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 121.174/2017;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica alterado o art. 9º do Decreto n. 17.664, de 21 de dezembro de 2017, que regulamenta a Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017, com suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º O Município repassará mensalmente recursos às Organizações da Sociedade Civil, de acordo com o número de crianças atendidas e com a faixa etária das mesmas, da seguinte forma:

I - R\$ 922,69 (novecentos e vinte e dois reais e sessenta e nove centavos) para cada criança matriculada em período integral nos níveis Berçário I, Berçário II e Infantil I;

II - R\$ 839,94 (oitocentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos) para cada criança matriculada em período integral nos níveis Infantil II, Pré I e Pré II;

III - R\$ 606,97 (seiscentos e seis reais e noventa e sete centavos) para cada criança matriculada em período parcial nos níveis Berçário I, Berçário II e Infantil I;

IV - R\$ 552,55 (quinhentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) para cada criança matriculada em período parcial nos níveis Infantil II, Pré I e Pré II.

§ 1º Será concedido o repasse em dobro dos valores “per capita”, previstos nos incisos I, II, III e IV deste artigo, para alunos cadastrados no atendimento educacional especializado, segundo critérios estabelecidos pela Secretaria de Educação e Cidadania.

§ 2º A liberação do primeiro repasse vinculado ao plano de trabalho aprovado será efetuada em até 15 (quinze) dias após a assinatura do Termo de Colaboração, mediante depósito em conta corrente da Organização da Sociedade Civil nos termos da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014.

§ 3º A liberação das demais parcelas sucessivas ocorrerá todo 1º (primeiro) dia útil de cada mês e estará vinculada à prestação mensal de contas, que deverá ser entregue na Secretaria de Educação e Cidadania, na Gestão de Contratos, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da liberação da verba e atenderá aos critérios estabelecidos pela própria Secretaria.

§ 4º A liberação do repasse ocorrerá após o aceite inicial, concedido pela Gestão de Contratos, da Secretaria de Educação e Cidadania, na prestação de contas anterior de cada Organização da Sociedade Civil.

§ 5º O aceite inicial de que trata o §4º deste artigo ocorrerá após a certificação que o objeto pactuado foi plenamente executado, no período referente a cada prestação de contas, e que as despesas estão de acordo com o plano de aplicação de recursos aprovado.

§ 6º Analisada a documentação sob o ponto de vista contábil, e encontrando-se aprovada, será concedido o aceite final.

§ 7º Os valores previstos no caput deste artigo poderão ser reajustados por meio de decreto próprio.

§ 8º A Secretaria de Educação e Cidadania repassará anualmente, em parcela única, recursos para as Organizações da Sociedade Civil, para fins de aquisição de bens e serviços necessários ao desenvolvimento das atividades previstas no plano de trabalho.

§ 9º Os valores anuais previstos §8º deste artigo serão definidos em Portaria, publicada no início de cada ano letivo.

§ 10. Aplicam-se as disposições dos incisos VI e VII aos Centros de Desenvolvimento Infantil -CEDIN, nos termos do §5º do art. 4º da Lei n. 9.579, de 26 de setembro de 2017.”

Art. 2º As despesas decorrentes da alteração prevista neste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária n. 40.10.3.3.50.39.12.365.0007.2.0 21.01.2100000, suplementada em até 20% (vinte por cento), se necessário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 8 de maio de 2026.

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Ruth Fernandes Zorneta

Secretária de Educação e Cidadania

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Everton Almeida Figueira

Diretor de Assuntos Legislativos

DECRETO N. 20.275, DE 22 DE MAIO DE 2026.

Substitui e nomeia novos membros da Junta Municipal de Recursos, nomeados por meio dos Decreto n. 19.925, de 22 de abril de 2025 e Decreto n. 20.008, de 6 de agosto de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o disposto na Lei n. 10.741, de 4 de agosto de 2023, com as alterações promovidas pela Lei n. 11.059, de 24 de março de 2025, que dispõe sobre a estrutura e o funcionamento da Junta Municipal de Recursos e dá outras providências;

e

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 105.252/23.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica substituída a representante da Sociedade Civil Alice de Oliveira Fernandes, atual membro titular da 4ª Câmara Julgadora Especial Tributária, pelo Conselheiro Marcelo Kajjura Pereira, nomeados por meio do Decreto n. 19.925, de 22 de abril de 2025.

Art. 2º Fica substituído o representante da Sociedade Civil Marcelo Kajjura Pereira, atual membro titular da 5ª Câmara Julgadora Especial de Direito do Consumidor, pela Conselheira Alice de Oliveira Fernandes, nomeados por meio do Decreto n. 19.925, de 22 de abril de 2025.

Art. 3º Fica nomeada a agente público municipal Aparecida Venância do Nascimento Fujii, como membro suplente Representante Fazendária, na 3ª Câmara Julgadora em matéria comum, em substituição a Alexandre Lobo Beig, nomeado por meio do Decreto n. 20.008, de 6 de agosto de 2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José dos Campos, 22 de maio de 2026

Anderson Farias Ferreira

Prefeito

Gabriela Stefanie Guerreiro Nogueira

Secretária de Assuntos Jurídicos

Jhonis Rodrigues Almeida Santos

Secretário de Governança

Registrado no Departamento de Assuntos Legislativos da Secretaria de Governança, aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Claudio Cesar de Oliveira Pereira

Chefe de Assuntos Legislativos

## Editais

### Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 187/2026

Edital de Concurso Público: 01/2025

Cargo: ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL - ADMINISTRAÇÃO

Homologação: 16/10/2025

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca a candidata abaixo relacionada para se apresentar às 9h do dia 02/06/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará a desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma de conclusão do curso de Bacharel em Administração de Empresas ou Administração Pública (original)

- Registro no Conselho de Classe (original)

\*Será exigida documentação complementar, a ser entregue via plataforma digital.

11 - SANDRA GOMES FERREIRA

São José dos Campos, 27 de maio de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha

Augusta Nanami Hayashi

Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras

Diretora de Gestão de Pessoas

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 188/2026  
Edital Concurso: 01/2025  
Cargo: ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL  
Homologação: 17/10/2025

O Departamento de Gestão de Pessoas da Prefeitura de São José dos Campos convoca os candidatos abaixo relacionados para se apresentarem às 9h do dia 02/06/2026, no 1º andar do Paço Municipal, situado na Rua José de Alencar, 123, Vila Santa Luzia, nesta cidade, portando os documentos listados. O não comparecimento no dia, horário e local indicados, bem como a não comprovação dos requisitos exigidos, implicará na desclassificação automática no concurso prestado, não cabendo recurso.

- Cédula de Identidade (original)

- Diploma/Histórico de conclusão do Ensino Médio (original)

\*Será exigida documentação complementar após a nomeação, a ser entregue via plataforma digital.

175 - CLAUDIO VINICIUS PAIVA LEAL

176 - GABRIELLE LARISSA FERREIRA ROSSONI MACHADO

177 - REGINA HELENA DE ALMEIDA

São José dos Campos, 27 de maio de 2026.

Natália Pinheiro Chagas da Cunha      Augusta Nanami Hayashi  
Chefe de Gestão de Cargos e Carreiras      Diretora de Gestão de Pessoas

## Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

### SECRETARIA DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA / Monitoramento de Áreas Irregulares

Faz saber a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que: Em 09/04/2026, foi aberto o processo administrativo 41839/2026, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita a Av.: Vicente Cintra de Oliveira nº 507 (Casa 02) - Bairro: Água de Canindú, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 01/04/2026 foi emitida a Notificação Preliminar 489339 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias para sanar a irregularidade. Em 08/04/2026 foi emitido o Auto de Infração e Multa 489340, entregue no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 25/05/2026; Em 08/04/2026, foi aberto o processo administrativo 40920/2026, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita a Av. Canadá S/nº - Bairro: Capuava, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 17/03/2026 foi emitida a Notificação Preliminar 489437 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias para sanar a irregularidade. Em 31/03/2026 foi emitido o Auto de Infração e Multa 489443, entregue no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a Ação Fiscal, conforme informações do dia 25/05/2026; Em 07/05/2026, foi aberto o processo administrativo 52169/2026, pois o Proprietário/Ocupante, não procedeu à demolição da construção sita a Rua Maria de Lourdes Tomé (antiga rua 03) nº 45 (fundos) - Bairro: Chácaras Oliveiras, contrariando a Lei 651/2022, conforme os atos administrativos que seguem: Em 02/03/2026 foi emitida a Notificação Preliminar 485500 entregue e recebido no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 02 (dois) dias para sanar a irregularidade. Em 23/03/2026 foi emitido o Auto de Infração e Multa 489439, entregue no local na mesma data, sendo concedido o prazo de 10 (dez) dias para apresentar defesa. Não houve apresentação de recurso contra a emissão de AIM, conforme informações do dia 21/05/2026;

# Licitações

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Licitações adjudicadas e homologadas pelo Secretário de Gestão Administrativa e Finanças, Sr. José Nabuco Sobrinho: Pregão Eletrônico 076/SGAF/2026  
Objeto: Ata de registro de preços para locação de tendas. Adjudicada e Homologada em: 26/05/2026.

Informações: Rua José de Alencar, 123 - 1º andar - sala 03, das 08h15 às 17h00. Valéria Aparecida Mendes de Oliveira - Diretora do Departamento de Planejamento e Gestão de Recursos. Os editais completos podem ser retirados através do site: [www.sjc.sp.gov.br](http://www.sjc.sp.gov.br).

## Secretaria de Saúde

Ratificação de Contratação Direta por Dispensa de Licitação: Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos. Processo: 57.129/2026. Ratificação do Secretário de Saúde, Ilmo. Sr. George Lucas Zenha de Toledo: 25/05/2026. Contratada: EMPRESA DE ÔNIBUS PÁSSARO MARRON S/A. Objeto: Fornecimento de 300 (trezentas) unidades de PASSES PARA CONDUÇÃO RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL SÃO JOSÉ DOS CAMPOS X SÃO PAULO COM SEGURO (IDA) e de 300 (trezentas) unidades de PASSES PARA CONDUÇÃO RODOVIÁRIA INTERMUNICIPAL SÃO PAULO X SÃO JOSÉ DOS CAMPOS COM SEGURO (VOLTA). Justificativa: Atendimento de pacientes em tratamento fora do Município, em apoio à frota de transporte. Valor: R\$ 30.810,00 (TRINTA MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS). Fundamento: Lei 14.133/2021, Art. 74, Inciso I.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

Penalidade: De acordo com o exposto nos autos do Processo de Penalidade nº 113.263/2025, conduzido por comissão formada por 2 (dois) servidores estáveis em observância ao artigo 158 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura de São José dos Campos, através do Secretário de Saúde, Sr. George Lucas Zenha de Toledo, decide aplicar à empresa PURAH MEDICAL & CO. LTDA., antiga BRAMED COMÉRCIO HOSPITALAR DO BRASIL LTDA. - CNPJ 28.345.933/0001-30, com endereço na Rua Governador Mário Covas, nº 3255, Armz. 5 - Térreo, Padre Mathias, Cariacica/ES, CEP 29157-100, as penalidades previstas no Artigo 156, Incisos II e III e §§ 3º e 4º, da Lei 14.133/2021: MULTA no valor de R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) e IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS PELO PRAZO DE 6 (SEIS) MESES por INEXECUÇÃO TOTAL da AF 6559/2025, infração descrita nas Condições Gerais de Fornecimento, Item II, Letra C2, e no Artigo 155, III, também da nova Lei de Licitações.

Informações: Rua Óbidos, 140 - Parque Industrial. Otávio Franco e Silva - Diretor do Departamento de Gestão em Saúde. Editais na íntegra: <https://servicos.sjc.sp.gov.br/sa/licitacoes/index.aspx>

# Contratos

## Divisão de Formalização e Atos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 388/2026

DATA: 26/05/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CS INFRA S.A.

OBJETO: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E PROJETOS DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO DE PARCERIA PARA IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DO CENTRO LOGÍSTICO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

PRAZO: 210 (DUZENTOS E DEZ) DIAS

MODALIDADE: CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 5090/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº 389/2026

DATA: 26/05/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E SABRINA CUSTODIA DA SILVA

OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE PARACICLISMO

PRAZO: 31/12/2026

VALOR: R\$ 55.000,00

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 17379/2026

CONTRATO Nº 390/2026

DATA: 26/05/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E EXM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTOJUVENIL (CAPS I)

PRAZO: 510 (QUINHENTOS E DEZ) DIAS

VALOR: R\$ 3.156.000,00

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 41946/2026

CONTRATO Nº 391/2026

DATA: 26/05/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E VILLA AGENCIA DE TURISMO LTDA

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NOS SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO COM FORNECIMENTO DE PASSAGENS AERÉAS, TRANSLADO TERRESTRE, HOSPEDAGEM E SEGURO-VIAGEM NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL.

PRAZO: 24 (VINTE QUATRO) MESES

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 51012/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº 392/2026

DATA: 26/05/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E DANIEL FELIPE DOS SANTOS SILVA

OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE WRESTLING

PRAZO: 31/12/2026

VALOR: R\$ 1.643,38

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37221/2026

TERMO DE COMPROMISSO Nº 393/2026

DATA: 26/05/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA

OBJETO: APRIMORAMENTO TÉCNICO-ESPORTIVO DE ATLETA(S), VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E MOTORAS E A PARTICIPAÇÃO EM COMPETIÇÕES REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS NA(S) MODALIDADE(S) DE WRESTLING

PRAZO: 31/12/2026

VALOR: R\$ 1.643,38

MODALIDADE: TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 37337/2026

7º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº 349/2023

DATA: 26/05/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E BARUSP TECNOLOGIA EM CONCRETO ASFALTICO EIRELI

OBJETO: FORNECIMENTO DE CONCRETO BETUMINOSO

NOVA VIGÊNCIA: 29/07/2026

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 53/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 52511/2023

SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 383/2025

DATA: 26/05/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E URBANIZADORA MUNICIPAL S.A. - URBAM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COM FORNECIMENTO DE PROJETO

VALOR: SUPRESSÃO DE R\$ 2.046,35

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60655/2025

1º TERMO DE ADITAMENTO DO ARP Nº 89/2025

DATA: 26/05/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA

OBJETO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL SUSPENSO

NOVA VIGÊNCIA: 26/05/2027

VALOR: MAIS R\$ 670.560,00

MODALIDADE: PREGAO ELETRONICO Nº 29/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL: 40264/2025

**PROCESSO Nº 145653/2022**

**2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 184/2023**

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 184/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA E JOÃO VALDECI VILAS BOAS SJCAMPOS ME

1 - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 184/2023 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 5ª, NO PERCENTUAL DE 3,833160 %, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 07/03/2026. SEGUE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS. PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 184/2023 PASSA DE R\$ 478.327,19 (QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL, TREZENTOS E VINTE E SETE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS) PARA R\$ 483.953,25 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 184/2023, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 26 DE MAIO DE 2026.

RUTH ZORNETA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

## ANEXO

PROCESSO Nº. 30561/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 184/2023

## TABELA DE REAJUSTE

VALOR INICIAL DO CONTRATO	DATA DA PROPOSTA	ÍNDICES APLICADOS	PERÍODO CONSIDERADO	PERCENTAGEM	VALOR REAJUSTADO
R\$ 233.692,80	25/01/2023	IPC FIPE	DE 01/01/2025 A 01/12/2025	3,833160 %	R\$ 483.953,25

## PROCESSO Nº 145653/2022

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 185/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 185/2023 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA E DAVID R C BARBOSA

## 1 - DO OBJETO DO APOSTILAMENTO

REAJUSTE DE PREÇOS DO CONTRATO Nº 185/2023 MEDIANTE A APLICAÇÃO DO ÍNDICE IPC FIPE, CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA 5ª, NO PERCENTUAL DE 3,833160%, REFERENTE AO ACUMULADO DO PERÍODO DE JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025, COM INÍCIO DOS EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 07/03/2026. SEGUIE EM ANEXO A ESTE TERMO DE APOSTILAMENTO TABELA DETALHADA COM VALORES CORRIGIDOS.

PARÁGRAFO ÚNICO - O VALOR GLOBAL DO CONTRATO Nº 185/2023 PASSA DE R\$ 881.670,34 (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS) PARA R\$ 891.912,19 (OITOCENTOS E NOVENTA E UM MIL, NOVECENTOS E DOZE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS).

## 2 - DA RATIFICAÇÃO

AS DEMAIS CLÁUSULAS, CONSTANTES NO CONTRATO Nº 185/2023, PERMANECEM INALTERADAS. O DISPOSTO NO PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO PASSA A FAZER PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO ACIMA MENCIONADO.

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, 26 DE MAIO DE 2026.

RUTH ZORNETA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA

## ANEXO

PROCESSO Nº. 30561/2024

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº. 185/2023

## TABELA DE REAJUSTE

VALOR INICIAL DO CONTRATO	DATA DA PROPOSTA	ÍNDICES APLICADOS	PERÍODO CONSIDERADO	PERCENTAGEM	VALOR REAJUSTADO
R\$ 430.751,20	18/01/2023	IPC FIPE	DE 01/01/2025 A 01/12/2025	3,833160%	R\$ 891.912,19

# Portarias

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1144/2026

21 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. CRISTIANE NOGUEIRA DE FARIA, para exercer o cargo de ANALISTA EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 24441, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 27/05/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1145/2026

21 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. ALEXIA GABRIELLE SIQUEIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25240, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 27/05/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e um dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1172/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. SIMONE BANDOLIN CENTENO FERRAZ, matrícula 313423/3, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1173/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. JULIANA BROM RIBEIRO SGARBI, matrícula 538751/4, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1174/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. VANESSA DOS SANTOS, matrícula 489785/5, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1175/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. DENISE CELIA MOTA, matrícula 503834/11, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1176/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. TALITA DINIZ LOPES SOBRINHO, matrícula 412677/2, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1177/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. TALITHA CASTRO COSTA RAMOS, matrícula 636222/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1178/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. ANDREIA APARECIDA FERNANDES PINTO, matrícula 422427/7, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1179/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. REGISLAINE MICHELE DO PRADO, matrícula 637776/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1180/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. ADRIANA ELIETE MARTIMIANO SANTOS, matrícula 405425/5, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1181/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, o Sr. JEAN PHELIPE MADALENA, matrícula 575525/3, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1182/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. DEBORA COSTA SILVA, matrícula 367710/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1183/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, o Sr. ROGERIO ARAUJO GUIARD, matrícula 253498/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1184/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. MONICA ALVES DA SILVA BARBOSA, matrícula 479488/4, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1185/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. JULIANA HELENA DE MOURA SOUZA, matrícula 424314/9, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1186/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. ANA CRISTINA DE PAULA ABREU DOMINGOS, matrícula 650489/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1187/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. DEBORA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 671133/4, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1188/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. LUTIANA FROES DE BRITO ANDRADE, matrícula 386293/5, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1189/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. MARIA APARECIDA VITORIO SOUZA, matrícula 544883/5, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1190/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. ANGELA MELISSA DA SILVA, matrícula 429626/9, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1191/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, o Sr. HUGO RODRIGO MENHA, matrícula 602280/2, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1192/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula 520402/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1193/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. FABRINE BRASIL SCARPARI, matrícula 630437/2, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1194/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. ELIANE LEVINO ALVES DOS SANTOS, matrícula 385858/4, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1195/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, o Sr. PABLO JACINTO DE OLIVEIRA, matrícula 558230/2, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1196/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. ANA CAROLINA DA SILVA ALEXANDRE, matrícula 458936/18, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1197/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, o Sr. RICARDO EWERTON MARCONDES SANTOS ALMEIDA, matrícula 572712/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1198/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. RONDINELIA ESEILDE DINIZ HOLANDA SANTOS, matrícula 505837/9, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1199/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. ANA CLAUDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 527318/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1200/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, o Sr. WELITON DANIEL DE SAMPAIO, matrícula 684685/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1201/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. MONICA ROSA DE ARAUJO DA SILVA, matrícula 488487/2, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1202/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. RAQUEL DI MONACO SOARES, matrícula 685037/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1203/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. CRISTINA BOVIS ESPOSITO, matrícula 458251/3, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1204/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. GRAZIELA CRISTINA DE MOURA, matrícula 486689/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1205/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. KARINA CLECIA DA SILVA GUILHERME, matrícula 514054/3, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1206/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. DANIELA RICOTTA PEREIRA ROSA, matrícula 373841/2, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1207/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. DEBORA SIMONE DOS SANTOS COELHO NUNES, matrícula 386226/2, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1208/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. NARJARA FERREIRA LOROSA DUARTE, matrícula 488100/4, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1209/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. SINEIA GOMES SILVA DE PAULA, matrícula 512035/6, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1210/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. ELLEN CRISTINA TAVARES CABRAL, matrícula 422214/10, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1211/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. TAIS CRISTINA FERREIRA DIAS, matrícula 488614/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1212/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. JULIANE ROCHA GIULIANETTI, matrícula 567190/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1213/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. DANIELE LEAL DIAS, matrícula 504164/3, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR II.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1214/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, o Sr. ANDERSON LUIS GONCALVES NASCIMENTO, matrícula 610835/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1215/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. ADRIANA HELENA MARTINS, matrícula 499128/3, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1216/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. SANDRA ELENA MACHADO, matrícula 499888/5, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1217/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. JULIANA DE LIMA BRITO, matrícula 579423/3, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1218/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

EXONERAR, a Sra. SAMANTHA CARVALHO VIEIRA FERNANDES, matrícula 337314/1, da função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, cessando seu afastamento das atribuições de PROFESSOR I.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1219/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). SIMONE BANDOLIN CENTENO FERAZ, matrícula 313423/3, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1220/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). JULIANA BROM RIBEIRO SGARBI, matrícula 538751/4, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1221/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). VANESSA DOS SANTOS, matrícula 489785/5, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1222/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). DENISE CELIA MOTA, matrícula 503834/11, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1223/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). TALITA DINIZ LOPES SOBRINHO, matrícula 412677/2, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1224/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). TALITHA CASTRO COSTA RAMOS, matrícula 636222/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1225/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). ANDREIA APARECIDA FERNANDES PINTO, matrícula 422427/7, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1226/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). REGISLAINE MICHELE DO PRADO, matrícula 637776/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1227/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). ADRIANA ELIETE MARTIMIANO SANTOS, matrícula 405425/5, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1228/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). JEAN PHELPE MADALENA, matrícula 575525/3, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1229/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). DEBORA COSTA SILVA, matrícula 367710/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1230/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). ROGERIO ARAUJO GUIARD, matrícula 253498/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1231/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). MONICA ALVES DA SILVA BARBOSA, matrícula 479488/4, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1232/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). JULIANA HELENA DE MOURA SOUZA, matrícula 424314/9, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1233/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). ANA CRISTINA DE PAULA ABREU DOMINGOS, matrícula 650489/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1234/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). DEBORA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula 671133/4, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1235/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). LUTIANA FROES DE BRITO ANDRADE, matrícula 386293/5, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1236/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). MARIA APARECIDA VITORIO SOUZA, matrícula 544883/5, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1237/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). ANGELA MELISSA DA SILVA, matrícula 429626/9, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1238/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). HUGO RODRIGO MENHA, matrícula 602280/2, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1239/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, matrícula 520402/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1240/2026

26 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). FABRINE BRASIL SCARPARI, matrícula 630437/2, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e seis dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1241/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). ELIANE LEVINO ALVES DOS SANTOS, matrícula 385858/4, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1242/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). PABLO JACINTO DE OLIVEIRA, matrícula 558230/2, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1243/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). ANA CAROLINA DA SILVA ALEXANDRE, matrícula 458936/18, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1244/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). RICARDO EWERTON MARCONDES SANTOS ALMEIDA, matrícula 572712/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1245/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). RONDINELIA ESEILDE DINIZ HOLANDA SANTOS, matrícula 505837/9, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1246/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). ANA CLAUDIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, matrícula 527318/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1247/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). WELITON DANIEL DE SAMPAIO, matrícula 684685/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1248/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). MONICA ROSA DE ARAUJO DA SILVA, matrícula 488487/2, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1249/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). RAQUEL DI MONACO SOARES, matrícula 685037/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1250/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). CRISTINA BOVIS ESPOSITO, matrícula 458251/3, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1251/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). GRAZIELA CRISTINA DE MOURA, matrícula 486689/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1252/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). KARINA CLECIA DA SILVA GUILHERME, matrícula 514054/3, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1253/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). DANIELA RICOTTA PEREIRA ROSA, matrícula 373841/2, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1254/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). DEBORA SIMONE DOS SANTOS COELHO NUNES, matrícula 386226/2, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1255/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). NARJARA FERREIRA LOROSA DUARTE, matrícula 488100/4, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1256/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). SINEIA GOMES SILVA DE PAULA, matrícula 512035/6, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1257/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). ELLEN CRISTINA TAVARES CABRAL, matrícula 422214/10, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1258/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). TAIS CRISTINA FERREIRA DIAS, matrícula 488614/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1259/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). JULIANE ROCHA GIULIANETTI, matrícula 567190/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1260/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). DANIELE LEAL DIAS, matrícula 504164/3, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR II, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1261/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). ANDERSON LUIS GONCALVES NASCIMENTO, matrícula 610835/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1262/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). ADRIANA HELENA MARTINS, matrícula 499128/3, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1263/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). SANDRA ELENA MACHADO, matrícula 499888/5, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1264/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). JULIANA DE LIMA BRITO, matrícula 579423/3, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1265/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, a vista do que consta no MEMORANDO nº 36533/2026, resolve:

DESIGNAR, o(a) Sr(a). SAMANTHA CARVALHO VIEIRA FERNANDES, matrícula 337314/1, para exercer a função de confiança de DIRETOR DE ESCOLA, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CIDADANIA, a contar de 20/05/2026, afastando-o(a) das atribuições de PROFESSOR I, com as vantagens previstas em leis.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Portaria Nº 1266/2026

27 de Maio de 2026

O Secretário de Gestão Administrativa e Finanças de São José dos Campos, usando de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 18.838 de 16/06/2021, de acordo com o artigo 9º, item I, da Lei Complementar 056/92, resolve:

NOMEAR, a Sra. KARIN KOIDE, para exercer o cargo de ASSISTENTE EM GESTÃO MUNICIPAL, vaga nº 25243, da SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANÇAS, de provimento efetivo, criado pela lei 453/2011, a contar de 27/05/2026.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, ao(s) vinte e sete dia(s) do mês Maio do ano de dois mil e vinte e seis.

Jose Nabuco Sobrinho

Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

## Secretaria de Proteção ao Cidadão

Portaria nº 08/SEPAC/2026

Dispõe sobre o Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro - CFIAT, destinado aos integrantes do quadro da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos.

Considerando o disposto nos artigos 11 e 12, da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais. Considerando o disposto no artigo 61, do Decreto Federal nº 11.615, de 21 de julho de 2023, que regulamenta a Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, para dispor sobre a aquisição, o cadastro, o registro, o porte e a comercialização de armas de fogo e de munição e sobre o Sistema Nacional de Armas e o Sistema de Gerenciamento Militar de Armas;

Considerando o Anexo IV, da Instrução Normativa 111/2017-DG/PF, de 31 de janeiro de 2017, que dispõe sobre Credenciamento de Instrutor de Armamento e Tiro;

Considerando a Lei Complementar 658, de 20 de setembro de 2022, que dispõe sobre a criação da Academia da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos e dá outras providências;

Considerando a Instrução Normativa 310/2025-DG/PF, de 10 de junho de 2025, que estabelece normas e procedimentos para concessão de porte de arma de fogo funcional condicionado às guardas municipais, mediante Termo de Adesão e Compromisso - TAD;

O Secretário de Proteção ao Cidadão de São José dos Campos, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro - CFIAT, promovido pela Academia da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos, constitui uma necessidade da Instituição de manter e aumentar o quadro de profissionais qualificados para concessão e manutenção do porte de arma de fogo, bem como a promoção de treinamentos contínuos, em conformidade com o Decreto Municipal 18.890, de 27 de agosto de 2021.

Art. 2º O Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro - CFIAT, visa capacitar os profissionais, habilitando-os tecnicamente para instruir, formar e habilitar operadores em armamentos de dotação da instituição e outras plataformas de uso consagrado na atividade policial.

Art. 3º O Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro - CFIAT terá validade indeterminada, devendo contudo os instrutores formados serem submetidos a instruções de atualização em período não superior a 5 (cinco) anos após a data de expedição do certificado de instrutor de armamento e tiro.

§ 1º Após o término do curso, o servidor municipal certificado como Instrutor de Armamento e Tiro - IAT deverá permanecer disponível e apto a ser convocado pela Academia da Guarda Civil Municipal para ministrar ou auxiliar em instruções, sendo que estas poderão ser realizadas em períodos diurnos ou noturnos, inclusive aos sábados, domingos e feriados.

§ 2º O Guarda Civil Municipal que após conclusão do CFIAT, sem justificativa fundamentada, recusar-se a atuar como Instrutor de Armamento e Tiro - IAT para suprir as demandas da Academia da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos, deverá ressarcir o erário municipal com o valor desembolsado pela administração pública municipal com a sua formação.

Art. 4º A seleção dos Guardas Civis Municipais para realizar o Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro - CFIAT ocorrerá por meio de Edital elaborado pela Academia da Guarda Civil Municipal, podendo participar do certame todos aqueles servidores que atendam aos critérios estabelecidos e se encontrem classificados dentro do número de vagas disponíveis.

Art. 5º O edital do Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro - CFIAT conterà o número de vagas disponíveis, sendo estas separadas para homens e mulheres, os quais não poderão se encontrar em estágio probatório no período de inscrições. Conterà a previsão de Teste de Aptidão Física - TAF, o qual será aplicado por Guardas Civis Municipais da Academia da Guarda Civil Municipal com CREF válido e possuirá caráter eliminatório, sendo necessário ainda para a sua realização que o candidato apresente atestado médico emitido a menos de 30 (trinta) dias da data do teste. Conterà a realização de prova escrita com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, as quais versarão sobre conhecimentos básicos dos armamentos que a Guarda Civil Municipal de São José dos Campos utiliza, além de conhecimentos básicos acerca da Lei nº10.826/2003 e demais diplomas legais derivados. Conterà ainda a previsão de teste de capacitação técnica composta de avaliação prática, conforme item 2.2.3 do Anexo I da Instrução Normativa nº 111/2017-DG/PF.

Parágrafo Único: O quantitativo de disparos realizados na avaliação prévia não será contabilizado na quantidade mínima de disparos exigidos para a formação prática de cada operador conforme dispõe o ANEXO IV da Instrução Normativa 111/17-DG/PF.

Art. 6º O Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro - CFIAT terá a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas assim distribuídas:

I - 76 horas teóricas e práticas;

II - 2 horas de Avaliação de conhecimento teórico;

III - 2 horas de Avaliação de conhecimento prático.

Art. 7º O Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro - CFIAT, em conformidade ao ANEXO IV da Instrução Normativa 111/17-DG/PF, deverá ser no mínimo composto pelas seguintes disciplinas:

GRADE CURRICULAR MÍNIMA DE DISCIPLINAS E CONTEÚDO PARA CURSOS DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO		
DISCIPLINA	OBJETIVOS	CARGA HORÁRIA
Metodologia, Didática, Técnica de Ensino e Psicologia aplicada ao Ensino.	Transmitir conhecimentos necessários para a aplicação de técnicas de Metodologia, Didática, Técnica de ensino e métodos de transmissão visando o desenvolvimento de Ensino e Psicologia aplicada, habilidades necessárias para o ensino do Armamento e Tiro, baseados em princípios de conteúdo, clareza, concisão, postura, entonação de voz simplicidade, naturalidade, objetividade, progressividade e padronização.	08 h/a
Legislação de Armas de Fogo no Brasil	Propiciar conhecimento da legislação vigente no Brasil; funcionamento das competências do SINARM e SIGMA, e legislação específica de Segurança Privada.	04 h/a

Armas de fogo, modelos, espécies e categorias de utilização de Armas de Fogo	Conhecer as armas e modelos existentes, as especificidades de utilização, dotar de conhecimento das espécies e categorias previstas para utilização das armas de fogo.	04 h/a
Nomenclatura, funcionalidade de peças e terminologia aplicada ao Armamento e Tiro	Fornecer conhecimento da nomenclatura e funcionalidade de peças e terminologia aplicada às armas utilizadas na Defesa Pessoal, Segurança Privada e propiciar conhecimento da terminologia aplicada ao armamento e tiro.	04 h/a
Munições e Balística	Conhecer os tipos de munições; características existentes; destinação; poder de parada e noções de balística.	06 h/a
Regras de Segurança	Conhecimento das regras de segurança para o uso de armas de fogo e conduta no estande.	02 h/a
Primeiros Socorros	Propiciar noções básicas para atendimento emergencial às vítimas de armas de fogo e de primeiros socorros.	04 h/a
Bases, Posições e Fundamentos do Tiro	Transmitir as bases, posições e fundamentos necessários para a melhor utilização das armas de fogo.	02 h/a
Desmontagem e montagem de 1º escalão; manutenção; solução de panes e Incidentes de Tiro	Transmitir conhecimento para: desmontagem e montagem de 1º escalão; manutenção; solução de panes; incidentes de tiro das armas autorizadas para Defesa Pessoal, Segurança Orgânica e Privada, e suas soluções.	06 h/a
Manejo de Armas e Técnicas de Tiro	Dotar de conhecimento para o correto manejo e aplicação das técnicas de tiro, destinado as espécies de armas de fogo utilizadas na Defesa pessoal, Segurança Orgânica e Privada.	32 h/a
Análise de Alvo	Fornecer conhecimento a respeito das causas prováveis de erro no tiro e Análise de alvo, sua consequente concentração em parte do alvo, de forma a corrigir o atirador.	04 h/a
Avaliação	Teórica: 2 h/a. Prática: 2h/a.	04 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL		80 h/a

Art. 8º As espécies dos armamentos e a quantidade mínima de disparos exigidos para a formação teórica e prática para cada operador deverá seguir o que dispõe o ANEXO IV da Instrução Normativa 111/17-DG/PF/ANEXO VI deste edital.

#### Edital 01/2026 - Academia da Guarda Civil Municipal

Processo seletivo para o provimento de vagas no 2º CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTORES DE ARMAMENTO E TIRO - CFIAT da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos, a ser ministrado pela Academia da Guarda Civil Municipal.

#### 1 - DAS VAGAS

1.1. Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas no total, sendo 05 (cinco) vagas exclusivas para Guardas Cívicas Municipais de São José dos Campos, e 03 (três) vagas exclusivas para Guardas Cívicas Municipais de outros municípios da federação que efetivamente desempenhem atividade armada, conforme distribuição abaixo:

- I. 03 (três) vagas para Guardas Cívicas Municipais de São José dos Campos do sexo masculino;
- II. 02 (duas) vagas para Guardas Cívicas Municipais de São José dos Campos do sexo feminino;
- III. 03 (três) vagas para Guardas Cívicas Municipais de outros municípios da federação que efetivamente desempenhem atividade armada, ampla concorrência.

1.2. Os Guardas Cívicas Municipais de outros municípios da federação que forem selecionados, deverão providenciar todos os cartuchos necessários para a realização do curso, conforme tabela constante no ANEXO VI, devendo os insumos serem entregues na reserva de armamento da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos no primeiro dia de aula.

1.3. Será permitido aos Guardas Cívicas Municipais de outros municípios da federação o uso de munições recarregadas para a realização do curso, contudo caso seja constatado um percentual de falhas nos cartuchos superior a 7% (sete por cento), o aluno será desligado do curso por insuficiência técnica.

#### 2 - DA INSCRIÇÃO

As inscrições do curso em questão serão aceitas através do formulário de inscrição constante no ANEXO I do presente edital, devidamente preenchido eletronicamente e entregue acompanhado de uma cópia da identidade funcional do GCM, na sala da Academia da Guarda Civil Municipal, no período de 08/06/2026 a 12/06/2026, no horário das 7h às 16h, ou enviado pelo e-mail academia.gcm@sjc.sp.gov.br durante o mesmo período.

#### 3 - DO PROCESSO SELETIVO

3.1. Além do preenchimento e entrega do formulário de inscrição, serão condições indispensáveis para que o Guarda Civil Municipal se candidate ao curso:

- I. Não se encontrar em período de estágio probatório;
- II. Possuir porte de arma válido, devidamente atestado pelo setor de credenciamento da Guarda Civil Municipal, conforme certidão constante no ANEXO II do presente edital;
- III. Estar classificado no mínimo no comportamento BOM, conforme portaria anual publicada pela Secretaria de Proteção ao Cidadão de São José dos Campos para os Guardas Cívicas Municipais desta urbe, ou declaração assinada pelo Comandante da corporação para os Guardas Cívicas Municipais de outros municípios da federação;
- IV. Alcançar ao menos 60% (sessenta por cento) de acertos na avaliação teórica, cujo conteúdo programático se encontra descrito no item 3.4 do presente edital;
- V. Apresentar atestado médico com prazo inferior a 30 (trinta) dias da data de realização do Teste de Aptidão Física (TAF), conforme cronograma da página 8, e segundo modelo similar ao ANEXO III do presente edital;
- VI. Ser considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF), cujos índices e descrição dos exercícios exigidos se encontram no ANEXO IV do presente edital;
- VII. Alcançar ao menos 60% (sessenta por cento) de acertos na prova prática de tiro com arma curta (pistola calibre .380 ACP ou .40 S&W), a qual será balizada conforme o item 2.2.1 do ANEXO I da Instrução Normativa 111/17-DG/PF, reproduzido no ANEXO V do presente edital.

3.2. Após ser aprovado em todas as etapas descritas anteriormente, os Guardas Cívicas Municipais serão classificados conforme a nota da prova prática de tiro com arma curta, sendo selecionados para o curso os 03 (três) primeiros colocados Guardas Cívicas Municipais do sexo masculino e as 02 (duas) primeiras colocadas Guardas Cívicas Municipais do sexo feminino de São José dos Campos, assim como os 03 (três) primeiros colocados das Guardas Cívicas Municipais de outros municípios da federação, independentemente do sexo.

3.3. Caso não haja candidatos da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos dos sexos masculino ou feminino classificados no quantitativo de vagas inicialmente previsto, as vagas serão remanejadas para os próximos classificados do sexo oposto, de forma que o curso contemple 05 (cinco) alunos no total.

3.4. Conteúdo programático da avaliação teórica: Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; Decreto nº 11615, de 21 de Julho de 2023; Portaria conjunta - C EX/DG-PF Nº 2, de 6 de novembro de 2023 e Cartilha de Armamento e Tiro da Polícia Federal.

#### 4 - DO CURSO

4.1. O curso será realizado nas dependências da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos-SP ou em locais previamente informados, no período de 10/08/2026 a 21/08/2026, podendo as atividades serem desenvolvidas em quaisquer horários, conforme necessidade da coordenação do curso para o atingimento dos objetivos pedagógicos previstos.

4.2. Durante o curso o aluno será submetido a avaliações teóricas e práticas, sendo desligado permanentemente aquele que não obtiver 70% (setenta por cento) de aproveitamento em qualquer uma das avaliações.

4.3. Além da previsão do item 4.2., será desligado permanentemente do curso o aluno que:

- I. Cometer insubordinação grave ou recorrente contra qualquer instrutor, ou ainda desrespeitar de forma grave ou recorrente qualquer pessoa que esteja participando direta ou indiretamente da realização do curso;
- II. Possuir ausências que totalizem mais de 4 (quatro) horas no período do curso;
- III. Possuir atrasos recorrentes;
- IV. Atentar de forma grave contra qualquer norma de segurança que rege as diretrizes de armamento e tiro da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos;
- V. Se apresentar uniformizado de forma inadequada recorrentemente;
- VI. Apresentar comorbidade ou moléstia grave no decorrer do curso;
- VII. Demonstrar insuficiência técnica, atestada pelos instrutores diante da observação de atos de imprudência, imperícia ou negligência de forma recorrente;

VIII. Se envolver, no período do curso, em ocorrência ou fato que exponha de forma vexatória ou atente contra os valores morais e éticos da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos.

4.4. Durante o período do curso, os alunos pertencentes ao efetivo da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos estarão proibidos de concorrer a qualquer tipo de escala de serviço em caráter complementar ou extraordinário.

4.5. Após a conclusão do curso, o Instrutor de Armamento e Tiro receberá o Certificado e fará jus a ostentar o brevê de Instrutor de Armamento e Tiro da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos, cujas especificações básicas se encontram no ANEXO VII do presente edital.

4.6. A grade curricular mínima do curso atenderá o que estabelece o ANEXO IV da Instrução Normativa 111/17-DG/PF.

**5 - DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.1. Quaisquer dúvidas relacionadas a este edital poderão ser dirimidas através do e-mail academia.gcm@sjc.sp.gov.br ou pelo telefone (12) 3901-2436.

5.2. Casos omissos não contemplados no presente edital serão frutos de deliberação do Comando da Guarda Civil Municipal de São dos Campos.

5.3. Cronograma geral:

Evento	Responsável	Data
Inscrição	Candidato	08/06/2026 a 12/06/2026
Divulgação de inscritos	Academia da GCM/SJC	16/06/2026
Avaliação teórica		22/06/2026
Divulgação dos aprovados na avaliação teórica		24/06/2026
Teste de aptidão física (TAF)	CTCF da GCM/SJC	30/06/2026
Divulgação dos aprovados no Teste de Aptidão Física	Academia da GCM/SJC	02/07/2026
Prova prática de tiro		24/07/2026
Divulgação do resultado da prova prática de tiro e classificados para o curso		31/07/2026
Início do curso		10/08/2026
Encerramento do curso		21/08/2026

**5.4. Anexos**

- I - Formulário de inscrição.
- II - Declaração de porte de arma válido.
- III - Modelo de atestado médico.
- IV - Descritivo do teste de aptidão física (TAF).
- V - Descritivo da prova prática de tiro.
- VI - Quantitativo de munições.
- VII - Brevê do curso.

São José dos Campos/SP, 12 de maio de 2026.

Rafael Gustavo Batista da Silva  
Secretário de Proteção ao Cidadão

Renato Souza Silva  
Comandante da Guarda Civil Municipal

Leonardo Rodrigues da Silva  
Coordenador da Academia da Guarda Civil Municipal

**ANEXO I  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - CFIAT**

Nome: \_\_\_\_\_  
 Matrícula: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Instituição: ( ) GCM-SJC ( ) Outra: \_\_\_\_\_ Função: \_\_\_\_\_  
 Tipo sanguíneo: \_\_\_\_\_ Contato de emergência: \_\_\_\_\_  
 Detalhe nas linhas a seguir de forma sucinta a principal razão pela qual você está se voluntariando para tomar-se um(a) instrutor(a) de armamento e tiro da GCM:

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

( ) Declaro estar ciente que, na hipótese de me tornar um(a) instrutor(a) de armamento e tiro da GCM, estarei sujeito a ministrar instruções para o efetivo em geral, assim como para instituições congêneres, em dias e horários a serem estabelecidos pela Academia da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos, conforme conveniência da Administração Municipal. São José dos Campos/SP, XX de XXXXXXX de 2026.

Assinatura do candidato

**ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE PORTE DE ARMA VÁLIDO**

Declaro para fins de comprovação junto ao processo seletivo do 2º Curso de Formação de Instrutores de Tiro - CFIAT que o(a) Guarda Civil Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, possui porte de arma válido, registrado sob o nº XXXXXXXXXXX e vencimento em XX/XX/XXXX.

São José dos Campos, XX de XXXXXXX de 2026

Assinatura e carimbo  
Encarregado do setor de credenciamento

**ANEXO III  
MODELO DE ATESTADO MÉDICO**

ATESTADO MÉDICO PARA TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - TAF  
CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO - CFIAT

Atesto para os devidos fins que o(a) candidato(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, foi por mim examinado(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ no município de \_\_\_\_\_, e encontra-se em condições físicas normais / adequadas / sem restrições para realizar o Teste de Aptidão Física - TAF, exigido no Edital nº 01/2026 para o Curso de Formação de Instrutor de Armamento e Tiro - CFIAT.

Os testes incluirão: barra, abdominal e corrida de 2400m, que serão realizados pelo Centro de Treinamento e Capacitação Física - CTCF da Academia da Guarda Civil Municipal de São José dos Campos/SP.

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026.

\* DEVE CONSTAR: NOME COMPLETO E NÚMERO DO CRM DO PROFISSIONAL MÉDICO QUE EMITIU ESTE ATESTADO, OS QUAIS PODERÃO SER APRESENTADOS POR MEIO DE CARIMBO OU IMPRESSÃO ELETRÔNICA, ACOMPANHADOS DE ASSINATURA DO PROFISSIONAL.

**ANEXO IV  
TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)**

**CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO**

I - Teste de Flexão Abdominal: > ou = 36 (trinta e seis) repetições em 60 (sessenta) segundos.

II - Teste de flexão em barra fixa: > ou = 3 (três) repetições.

III - Corrida de 2.400m: < ou = 12 (doze) minutos

**CANDIDATAS DO SEXO FEMININO**

I - Teste de Flexão Abdominal: > ou = 26 (vinte e seis) repetições em 60 (sessenta) segundos.

II - Teste de Tempo de suspensão em barra fixa: > ou = 8 (oito) segundos.

III - Corrida de 2.400m: < ou = 14 minutos

TABELA DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF)			
MASCULINO		FEMININO	
TESTE	RESULTADO	TESTE	RESULTADO
ABDOMINAL	> ou = 36 repetições	ABDOMINAL	> ou = 26 repetições
60 segundos		60 segundos	
CORRIDA	< ou = 12'00"	CORRIDA	< ou = 14'00"
2400m		2400m	
BARRA	> ou = 3 repetições	I S O M E T R I A	> ou = 8"00
		BARRA	

**TESTE DE FLEXÃO ABDOMINAL:**

- a) Duração: 60" (sessenta segundos).
- b) Tentativa: 01 (uma).
- c) Posição Inicial: Em decúbito dorsal, mãos na altura dos ombros, braços junto ao peito, joelhos numa angulação de, aproximadamente, 90°, pés alinhados na largura biacromial com o prolongamento do quadril e firmes ao solo, fixados com o auxílio de outro candidato que deverá fixar os pés do avaliado utilizando seus pés (pisar levemente, mantendo as coxas e os joelhos livres).
- d) Tempo 1: Flexionar o tronco até os cotovelos tocarem os joelhos ou terço distal do quadríceps ou ultrapassarem os joelhos.
- e) Tempo 2: Voltar à posição inicial até que toque o solo com a parte medial das escápulas.
- f) Contagem: Cada vez que o candidato retornar à posição inicial, deve ser contada uma repetição.
- g) Não será permitido: Deixar de tocar os cotovelos nos joelhos ou terço distal dos quadríceps ou ultrapassar os joelhos, deixar de encostar a parte medial das escápulas no solo, deixar de manter os joelhos na angulação aproximada de 90°, delimitada pelo avaliador, retirar ou arrastar os glúteos (nádegas) do solo durante a execução do teste, afastar as mãos dos ombros ou auxiliar a flexão do tronco com impulso dos braços. Sendo considerado o número de repetições executadas corretamente dentro de 60" (sessenta segundos).
- h) O objetivo do teste é avaliar a endurece dos músculos abdominais.

**TESTE DE CORRIDA DE 2.400m:**

- a) Duração: Masculino: < ou = 12 minutos / Feminino: < ou = a 14 minutos.
- b) Tentativa: 01 (uma).
- c) Local: Pista de atletismo ou uma área demarcada no plano horizontal.
- d) Numeração: Todos os candidatos deverão estar devidamente numerados.
- e) Início: O teste terá início através de um silvo longo de apito.
- f) Término: o teste será encerrado quando o candidato atingir a distância determinada (2400m).
- g) Execução: A corrida deverá ser realizada no sentido anti-horário, sendo permitida a execução do teste em qualquer ritmo.
- h) Posição inicial: o candidato deverá permanecer atrás da linha de largada no ponto informado pelo avaliador.
- i) Contagem: O resultado obtido será em função do tempo percorrido, durante a distância estabelecida. Para o controle das voltas de cada candidato, o avaliador deve utilizar a "Ficha de controle de voltas do teste de corrida de 2400 metros".
- j) Avaliadores: Cada avaliador deverá estar posicionado na largada/chegada, e deverá estar com um cronômetro.
- k) Aplicação do teste: consiste em o candidato percorrer a distância estipulada no menor tempo possível, podendo o candidato andar durante o percurso.
- l) Os candidatos deverão ser divididos em grupos, de forma que cada avaliador avalie no máximo 03 (três) candidatos, devendo cada grupo estar em locais previamente destinados para a aplicação do teste, conforme análise do Instrutor CTCF.
- m) Não será permitido se valer de atalhos para encurtar o percurso. Caso o candidato use qualquer meio para ludibriar os avaliadores, será REPROVADO.
- n) Objetivo: avaliar a capacidade cardiorrespiratória do indivíduo.

**ISOMETRIA NA BARRA FIXA COM OS COTOVELO FLEXIONADOS - FEMININO**

- a) Duração: Sem limite de tempo.
- b) Tentativa: 01 (uma).
- c) Posição Inicial: Pegada na barra com a empunhadura em pronação (dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura das mãos corresponde à distância biacromial (largura dos ombros) deverá flexionar os cotovelos e ultrapassar o queixo do limite superior da barra, de forma que a barra fique posicionada entre a linha das axilas e ombros, permanecendo com o queixo acima do nível da barra, joelho em extensão ou flexão, pés fora do solo ou de qualquer aparato. Para iniciar o teste será permitido o uso de um aparato que lhe permita alcançar a posição inicial. Na falta do aparato, poderá ser auxiliada por outro candidato ou Membros da Banca Examinadora.
- d) Início: Através do comando "atenção já" a candidata deverá ficar totalmente suspensa na barra com os cotovelos flexionados e queixo acima do nível da barra sem auxílio.
- e) Término: Quando a candidata perder a contração isométrica e o queixo não mais ficar acima do nível da barra.
- f) Contagem: Conta-se o tempo em que a candidata permanece em suspensão com os cotovelos flexionados e na posição inicial correta.

- g). Não será permitido: Que o queixo ou outra parte do corpo toque a barra ou que fique em nível inferior a barra. Caso ocorram algumas das situações descritas, a contagem será interrompida e o tempo de permanência em isometria do início da prova até a interrupção será computado como índice alcançado pela candidata para o cômputo de sua nota final.

- h) O objetivo do teste é avaliar indiretamente a força muscular de membros superiores.

**FLEXÃO E EXTENSÃO DE COTOVELO NA BARRA FIXA - MASCULINO**

- a) Duração: Sem limite de tempo.
- b) Tentativas: 01 (uma).
- c) Posição inicial: Pegada na barra com a empunhadura em pronação (dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura das mãos corresponde à distância biacromial (largura dos ombros) braços estendidos.
- d) Tempo 1: O candidato deverá elevar seu corpo através da flexão dos seus cotovelos até que o queixo ultrapasse o nível superior da barra.
- e) Tempo 2: Estender completamente os cotovelos, voltando à posição inicial.
- f) Contagem: Quando completar a extensão de cotovelos e voltar à posição inicial deverá ser contado uma repetição.
- g) Não será permitido: abandonar a barra entre as repetições a título de repouso, tocar os pés no solo nem nos apoios laterais da barra, movimentar o quadril ou perna de forma pendular, iniciar o movimento antes de realizar a posição inicial, soltar a barra antes da extensão total dos cotovelos, utilizar impulso que o auxilie.
- h) O objetivo do teste é avaliar a força muscular dos membros superiores.

**ANEXO V****PROVA PRÁTICA DE TIRO (CONFORME O ITEM 2.2.1 DO ANEXO I DA IN 111/17-DG/PF)****PARTE I**

Do Alvo Silhueta humanoide: padrão ANP/DGP/PF, com zonas de pontuação decrescente de 5 (cinco) a 0 (zero) pontos.

Distância do atirador ao alvo: 10 (dez) tiros a 5 metros e 10 (dez) tiros a 7 metros.

Quantidade total de tiros: 20 (vinte) tiros.

Tempo de duração: 20 (vinte) segundos para cada sequência de 05 (cinco) tiros ou 40 (quarenta) segundos para cada sequência de 10 (dez) tiros.

Quanto ao sistema de acionamento:

- a) Para armas de ação simples: mecanismo de disparo armado e travado;
- b) Para armas de ação dupla: disparos em ação dupla; e
- c) Para armas de dupla ação: nas pistolas, o primeiro disparo em ação dupla e os demais em ação simples. Nos revólveres, todos os disparos em ação dupla.

Da munição: Original, PROIBIDO o uso de munição recarregada

Da aprovação: Será aprovado o candidato que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) da pontuação máxima do alvo, ou seja, 30 (trinta) pontos em cada distância, do total dos 50 (cinquenta) pontos possíveis. Para a prova teórica adotar-se-á o mesmo percentual de acertos (60%).

Da reprovação: o candidato dará ciência de sua reprovação em campo próprio do formulário de aferição de habilidade de tiro real.

Observações:

1) O avaliando iniciará a prova na posição de retenção. As armas que contenham travas de segurança deverão ficar travadas até que seja dado o comando de início da prova pelo instrutor credenciado ou da PF; e

2) Caso o avaliando infrinja as normas de segurança e/ou conduta no estande de tiro, a critério do instrutor avaliador, dada a gravidade do fato, o candidato poderá ser reprovado no exame.

**PARTE II**

Alvo de quatro cores: 24 (vinte e quatro) disparos, divididos em 6 (seis) séries de 4 (quatro) disparos cada, no tempo máximo de 8" (oito segundos por série) a 7 metros, contra alvo do tipo fogo central, padrão Serviço de Armamento e Tiro - SAT/ANP, medindo 46cm x 64cm, subdividido em quatro cores distintas, sendo 2 (dois) disparos em cada cor, conforme comando do aplicador da verificação. Será considerado aprovado aquele que obtiver, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos pontos possíveis, ou seja, 72 (setenta e dois) pontos dos 120 (cento e vinte) pontos possíveis.

Para os 24 (vinte e quatro) disparos, a contagem de pontos será feita com base nos valores de 0 (zero), 3 (três), 4 (quatro) e 5 (cinco), impressos no alvo tipo fogo central e de acordo com os locais atingidos pelos projéteis. Caso o projétil corte a linha que separa os valores, contar-se-á o maior valor, para os demais, conforme os impactos das cores comandadas.

Durante a verificação, será eliminado o candidato que não observar as regras de segurança e/ou efetuar disparo acidental.

Haverá desconto de 05 (cinco) pontos para cada tiro:

- efetuado após o apito do término do tempo de 08 (oito) segundos estipulado;
- Caso acerte a cor diferente da comandada.

Obs.: Caso não acerte o alvo (conjunto das 4 cores), perderá aquele tiro sem sofrer penalidade.

Em caso de incidente de tiro (falha da arma e da munição) na verificação, o candidato executará novamente, após o final da série, os disparos relativos aos cartuchos não deflagrados, no mesmo tempo e posições correspondentes.

Persistindo a falha, serão substituídos os cartuchos de forma que o candidato possa completar o número de disparos previstos.

O Instrutor de Armamento e Tiro aplicador do teste para a concessão do Porte de Arma de Fogo Categoria Institucional, deverá, a cada série, verificar e demarcar os locais de perfuração nos alvos.

Da reprovação: o candidato dará ciência de sua reprovação em campo próprio do formulário de aferição de habilidade de tiro real.

#### ANEXO VI

##### QUANTITATIVO DE MUNIÇÕES (POR ALUNO)

Calibre	Quantidade de cartuchos
.38 Special	132 (cento e trinta e dois)
380 Automatic Colt Pistol	148 (cento e quarenta e oito)
.40 Smith & Wesson	300 (trezentos)
5.56x45 mm NATO	100 (cem)
12 Ga	72 (setenta e dois)
Total	752 (setecentos e cinquenta e dois cartuchos)

\*\*\* Os Guardas Civis Municipais de outros municípios da federação que utilizarem armas na plataforma 9x19mm Parabellum, poderão substituir os cartuchos de 380 Automatic e .40 Smith & Wesson pelo calibre de dotação institucional mencionado, desde que o quantitativo se iguale ao requisitado e sejam providenciadas pistolas e carabinas do mesmo calibre para utilização durante todo o período do curso.

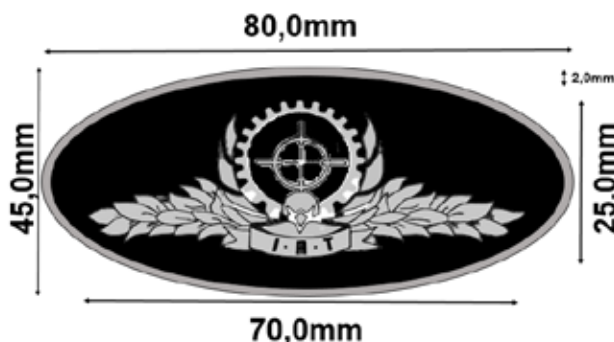
#### ANEXO VII

##### CURSO DE FORMAÇÃO DE INSTRUTOR DE ARMAMENTO E TIRO - CFIAT

Distintivo de Metal



Distintivo Emborrachado



# Urbam

Urbanizadora Municipal S.A. - URBAM

CNPJ - Nº 45.693.777/0001-17

#### EXTRATO DE EDITAL

Edital nº 073/2026 - Pregão Eletrônico nº 90070/2026; Processo nº 2026.05.21.140713 - Objeto: Ata de registro de preços para fornecimento de tinta plástico a frio - base de resinas reativas metacrílicas. Sessão: 11/06/2026 às 09h00min. O edital deverá ser retirado através dos sites: [www.urbam.com.br](http://www.urbam.com.br) ou [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

Ricardo Minoru Iida - Diretor Presidente.

# Outros

## Secretaria de Gestão Administrativa e Finanças

Em atendimento a Lei n.º 9452 de 20 de março de 1.997 artigo 1º, que determina a publicação de repasses feitos pela União, informamos que recebemos os seguintes créditos:

CONTA CORRENTE	DATA	VALOR
FPM	20/05/2026	1.681.759,02
SIMPLES NACIONAL	20/05/2026	1.180.892,89
BB SECRETARIA DA EDUCAÇÃO FUNDEB	20/05/2026	785.594,33
SIMPLES NACIONAL	21/05/2026	1.303.142,55
SIMPLES NACIONAL	22/05/2026	4.857.171,19
SIMPLES NACIONAL	25/05/2026	2.396.949,52
SIMPLES NACIONAL	26/05/2026	227.325,54
BB SECRETARIA DA EDUCAÇÃO FUNDEB	26/05/2026	20.730.068,93

Bruno Lopes

Análise de Receita

## Secretaria de Saúde

#### VIGILÂNCIA SANITÁRIA

##### DESPACHOS

O Diretor da do departamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DVS).

Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 128853/2025 Data de Protocolo: 28/11/2025 CEVS: 354990401-960-000999-1-0 Data de Validade: 21/05/2027 Razão Social: PR CARVALHO LTDA CNPJ/CPF: 17.027.532/0001-15 Endereço: Avenida IGUAPE, 70 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-720 UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA CARVALHO DE ALMEIDA CPF: 30757899846

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 138669/2025 Data de Protocolo: 19/12/2025 CEVS: 354990401-864-003940-1-7 Data de Validade: 20/05/2027 Razão Social: RAIÁ DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/1471-79 Endereço: Rua BACABAL, 588 590 E 592 Parque Industrial Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12235-680 UF: SP Resp. LEGAL: MARCILIO D'AMICO POUSADA CPF: 06654831802 Resp. Técnico: MICHELE DOS SANTOS LIMA CPF: 42158657863 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:111204 UF:SP Resp. Técnico: VANESSA TOURON MARTINEZ CPF: 35876676837 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:64165 UF:SP Resp. Técnico: WELEYSON PEDRO SERUDO DE LIMA CPF: 78559987215 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:112031 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 123655/2025 Data de Protocolo: 01/12/2025 CEVS: 354990401-864-003934-1-0 Data de Validade: 18/05/2027 Razão Social: PNEUMO - ALERGO PEDIATRIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.088.693/0001-30 Endereço: Avenida CASSIANO RICARDO, 319 sala 1601 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-870 UF: SP Resp. LEGAL: RENATA IVERSEN CPF: 24687319807 Resp. Técnico: RENATA IVERSEN CPF: 24687319807 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:95450 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34020/2026 Data de Protocolo: 23/03/2026 CEVS: 354990401-869-000185-1-1 Data de Validade: 18/05/2027 Razão Social: FLAVIO LOPES FERNANDES CNPJ/CPF: 75273039720 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 1490 sala 02 Jardim Satélite Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-001 UF: SP Resp. LEGAL: FLAVIO LOPES FERNANDES CPF: 75273039720

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 73540/2025 Data de Protocolo: 10/07/2025 CEVS: 354990401-493-000212-1-0 Data de Validade: 14/05/2027 Razão Social: FREE EXPRESS SJK LTDA CNPJ/CPF: 22.798.906/0001-36 Endereço: Rua CAPRICÓRNIO, 146 Jardim da Granja Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12227-370 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIO JOSE DE CAMPOS CPF: 25362244817 Resp. Técnico: ISABELA MONTEIRO SATURNO CPF: 38510075816 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:109886 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28390/2026 Data de Protocolo: 06/03/2026 CEVS: 354990401-960-001006-1-7 Data de Validade: 18/05/2027 Razão Social: N A PALMA DE SOUZA E CIA LTDA ME CNPJ/CPF: 18.341.465/0001-71 Endereço: Avenida ALFREDO IGNÁCIO NOGUEIRA PENIDO, 255 loja 14 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-000 UF: SP Resp. LEGAL: NILDA ALVES PALMA DE SOUZA CPF: 05370872813 Resp. Técnico: SOLANGE MARIA DE JESUS CPF: 80191690759 CBO: 322130 Conselho Prof.: N/A No. Inscr.:0 UF:SP

O Diretor da do departamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DVS).  
Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 85833/2023-1 Data de Protocolo: 30/04/2026 CEVS: 354990401-863-004387-1-5 Data de Validade: 15/05/2027 Razão Social: MORGANA SOUSA ALVES CAFFO CNPJ/CPF: 41861350880 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 predio helbor offices Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: MORGANA SOUSA ALVES CAFFO CPF: 41861350880 Resp. Técnico: MORGANA SOUSA ALVES CAFFO CPF: 41861350880 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:141691 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 34602/2016-15 Data de Protocolo: 29/01/2026 CEVS: 354990401-861-000384-1-5 Data de Validade: 22/05/2027 Razão Social: PRONTIL HOSPITAL INFANTIL LTDA CNPJ/CPF: 60.204.401/0001-95 Endereço: Avenida ENGENHEIRO FRANCISCO JOSÉ LONGO, 1265 Jardim São Dimas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12245-001 UF: SP Resp. LEGAL: PATRICIA CORDEIRO FRATE CPF: 35037019826 Resp. Técnico: DANIELE DO AMARAL SANTOS REGATTIERI CPF: 27632859888 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:62527 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 46794/2021-3 Data de Protocolo: 06/05/2026 CEVS: 354990401-863-003869-1-0 Data de Validade: 13/05/2027 Razão Social: A.T. FALEIROS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.731.519/0001-63 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 1664 Jardim Esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-840 UF: SP Resp. LEGAL: ALEXANDRE TANNURI FALEIROS CPF: 26838352800 Resp. Técnico: ALEXANDRE TANNURI FALEIROS CPF: 26838352800 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:99932 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 46973/2021-3 Data de Protocolo: 04/05/2026 CEVS: 354990401-863-003867-1-5 Data de Validade: 15/05/2027 Razão Social: 2A INSTITUTO OROFACIAL LTDA CNPJ/CPF: 37.950.688/0001-80 Endereço: Rua ARMANDO DE OLIVEIRA COBRA, 50 SALA 2007 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-002 UF: SP Resp. LEGAL: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUZA ALVES CPF: 36068504840 Resp. Técnico: ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SOUZA ALVES CPF: 36068504840 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:98160 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 89292/2024-0 Data de Protocolo: 27/04/2026 CEVS: 354990401-863-004665-1-4 Data de Validade: 15/05/2027 Razão Social: SANCHES REZENDE SERV MEDICOS LTDA ME CNPJ/CPF:22.660.439/0001-83 Endereço: Rua MARCONDES SALGADO, 74 sala 2 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-820 UF: SP Resp. LEGAL: RAPHAEL DE SOUZA SANCHES CPF: 08985364642 Resp. Técnico: RAPHAEL DE SOUZA SANCHES CPF: 08985364642 CBO: 223157 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:157841 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 134591/2024-0 Data de Protocolo: 10/02/2026 CEVS: 354990401-109-000153-1-8 Data de Validade: 15/05/2027 Razão Social: TORG ALIMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF: 11.514.382/0001-98 Endereço: Rua ARNALDO DOMINGOS MOTA, 245 Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-572 UF: SP Resp. LEGAL: VLADMIR SHIGAEFF CPF: 33758485878 Resp. Técnico: DEBORA CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA CPF: 38397406816 CBO: 06810 Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:42744/p UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 138848/2024-0 Data de Protocolo: 28/04/2026 CEVS: 354990401-863-004815-1-3 Data de Validade: 15/05/2027 Razão Social: JOSÉ ANTÔNIO VIANNA GARCIA DA SILVEIRA CNPJ/CPF: 06322848895 Endereço: Rua ESPERANÇA, 282 sala 62 Vila Adyana Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12243-700 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ANTÔNIO VIANNA GARCIA DA SILVEIRA CPF: 06322848895 Resp. Técnico: JOSÉ ANTÔNIO VIANNA GARCIA DA SILVEIRA CPF: 06322848895 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:64209 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28467/2024-4 Data de Protocolo: 02/03/2026 CEVS: 354990401-864-003865-1-0 Data de Validade: 13/05/2027 Razão Social: ALLIANCA SAUDE E PARTICIPACOES S.A. CNPJ/CPF: 42.771.949/0073-00 Endereço: Avenida ANDRÔMEDA, 227 LOJA 140 JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12230-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ LUIZ MENDES RAMOS JUNIOR CPF: 28783421866 Resp. Técnico: RENAN GUILLEN PARRA DA SILVA CPF: 30250298899 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134007 UF:SP Resp. Técnico: RICARDO OLIVEIRA FALCÃO CPF: 00182372740 CBO: 223110 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:88572 UF:SP Resp. Técnico: YVES GUILHERME DO VALLE SIMÃO CPF: 08124530858 CBO: 06105 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:79458 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 37596/2024-1 Data de Protocolo: 10/03/2026 CEVS: 354990401-864-003784-1-0 Data de Validade: 15/05/2027 Razão Social: GIANINI SERVICOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 24.992.415/0001-57 Endereço: Rua REPÚBLICA DO IRAQUE, 40 SALA 505 E 506 JARDIM OSWALDO CRUZ Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12216-540 UF: SP Resp. LEGAL: SANDRA REGINA ALVES GIANINI CPF: 08122529852 Resp. Técnico: SANDRA REGINA ALVES GIANINI CPF: 08122529852 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:69975 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 30772/2025-0 Data de Protocolo: 11/05/2026 CEVS: 354990401-464-000422-1-8 Data de Validade: 15/05/2027 Razão Social: SHARK MEDICAL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ/CPF: 43.491.294/0001-04 Endereço: Avenida SÃO JOÃO, 2375 sala 303 Jardim das Colinas Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12242-000 UF: SP Resp. LEGAL: RAFAELLA SANTOS DE SOUZA CPF: 37902987867 Resp. Técnico: RAFAELLA SANTOS DE SOUZA CPF: 37902987867 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:59789 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 87309/2024-2 Data de Protocolo: 11/12/2025 CEVS: 354990401-750-000206-1-3 Data de Validade: 13/05/2027 Razão Social: NOVA SOCORVET CLINICA VETERINARIA LTDA CNPJ/CPF: 09.592.407/0001-20 Endereço: CAPITÃO ROBERTO FERREIRA MALDOS, 298 Jardim Bela Vista Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12209-003 UF: SP Resp. LEGAL: CLAUDIA PARIZ GALHARDO SALGADO TEIXEIRA CPF: 13850558800 Resp. Técnico: NATHALIA ALEGRETTI DE LIMA CPF: 49570225858 CBO: Conselho Prof.: CRMV No. Inscr.:61435 UF:SP

O Diretor da do departamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DVS).  
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.  
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42967/2021-38 Data de Protocolo: 06/05/2026 CEVS: 354990401-464-000246-1-9 Data de Validade: 09/10/2026 Razão Social: FARMA CONDE S/A CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875 Resp. Técnico: FABIANA GODOI MAGALHAES DA ROSA CPF: 31290494878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93424 UF:SP Resp. Técnico: ANA CAROLINA DOS REIS SIMOES CPF: 43404681851 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:105698 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA PISA DA SILVA CPF: 49996091856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107371 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 50608/2016-68 Data de Protocolo: 06/05/2026 CEVS: 354990401-477-000092-1-0 Data de Validade: 03/03/2027 Razão Social: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO CNPJ/CPF: 57.508.426/0010-69 Endereço: RUI BARBOSA, 837 SANTANA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12211-005 UF: SP Resp. LEGAL: CELSO LUIZ ZMEKHOL FURTADO CPF: 18030117850 Resp. Técnico: MARIA FERNANDA CANAVERDE SILVA PEREIRA CPF: 10939626667 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84.104 UF:SP Resp. Técnico: LUANA ARIELA DE OLIVEIRA CPF: 09149733630 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:74980 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 54713/2016-33 Data de Protocolo: 04/05/2026 CEVS: 354990401-477-000322-1-2 Data de Validade: 03/03/2027 Razão Social: COOP - COOPERATIVA DE CONSUMO CNPJ/CPF: 57.508.426/0034-36 Endereço: PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 3400 Pq Novo Horizonte Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-000 UF: SP Resp. LEGAL: CELSO LUIZ ZMEKHOL FURTADO CPF: 18030117850 Resp. Técnico: CÉSAR DE SOUZA ARAUJO CPF: 13818277800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:21.220 UF:SP Resp. Técnico: AUGUSTO LINCOLN MORAIS BARBOZA CPF: 03906300129 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:92652 UF:SP Resp. Técnico: TATIANA MAYUMI HAMADA CPF: 28452989865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:33926 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42966/2021-38 Data de Protocolo: 06/05/2026 CEVS: 354990401-464-000247-1-6 Data de Validade: 09/10/2026 Razão Social: FARMA CONDE S/A CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875 Resp. Técnico: FABIANA GODOI MAGALHAES DA ROSA CPF: 31290494878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93424 UF:SP Resp. Técnico: ANA CAROLINA DOS REIS SIMOES CPF: 43404681851 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:105698 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA PISA DA SILVA CPF: 49996091856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107371 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42964/2021-39 Data de Protocolo: 06/05/2026 CEVS: 354990401-464-000248-1-3 Data de Validade: 09/10/2026 Razão Social: FARMA CONDE S/A CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875 Resp. Técnico: FABIANA GODOI MAGALHAES DA ROSA CPF: 31290494878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93424 UF:SP Resp. Técnico: ANA CAROLINA DOS REIS SIMOES CPF: 43404681851 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:105698 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA PISA DA SILVA CPF: 49996091856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107371 UF:SP Resp. Técnico: LUANA MENDES RODRIGUES CPF: 34493254858 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61168 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42958/2021-39 Data de Protocolo: 06/05/2026 CEVS: 354990401-464-000249-1-0 Data de Validade: 09/10/2026 Razão Social: FARMA CONDE S/A CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875 Resp. Técnico: FABIANA GODOI MAGALHAES DA ROSA CPF: 31290494878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93424 UF:SP Resp. Técnico: ANA CAROLINA DOS REIS SIMOES CPF: 43404681851 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:105698 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA PISA DA SILVA CPF: 49996091856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107371 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42953/2021-39 Data de Protocolo: 06/05/2026 CEVS: 354990401-464-000250-1-1 Data de Validade: 09/10/2026 Razão Social: FARMA CONDE S/A CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875 Resp. Técnico: FABIANA GODOI MAGALHAES DA ROSA CPF: 31290494878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93424 UF:SP Resp. Técnico: ANA CAROLINA DOS REIS SIMOES CPF: 43404681851 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:105698 UF:SP Resp. Técnico: GABRIELE NAKANO MARQUES BERTOLACE CPF: 23072142831 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52785 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA PISA DA SILVA CPF: 49996091856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107371 UF:SP Resp. Técnico: LARA ALVES MAIA CPF: 36899452839 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:53246 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 42948/2021-39 Data de Protocolo: 06/05/2026 CEVS: 354990401-463-000102-1-9 Data de Validade: 09/10/2026 Razão Social: FARMA CONDE S/A CNPJ/CPF: 71.605.265/0102-05 Endereço: DOUTOR JOAO BATISTA DE SOUZA SOARES, 5300 GALPAO1 E 5350 GALPAO 2 ELDORADO CENTRO INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12238-000 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875 Resp. Técnico: FABIANA GODOI MAGALHAES DA ROSA CPF: 31290494878 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:93424 UF:SP Resp. Técnico: ANA CAROLINA DOS REIS SIMOES CPF: 3404681851 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:105698 UF:SP Resp. Técnico: JESSICA PISA DA SILVA CPF: 49996091856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:107371 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 61119/2025-0 Data de Protocolo: 08/05/2026 CEVS: 354990401-864-003891-1-0 Data de Validade: 22/12/2026 Razão Social: FARMA CONDE S/A CNPJ/CPF: 71.605.265/0037-72 Endereço: AUDEMO VENEZIANI, 312 ALTO DA PONTE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12212-372 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875 Resp. Técnico: SILVIANE DOURADO DE LIMA CPF: 22938502850 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:72796 UF:SP Resp. Técnico: ALISSON LEITE CARVALHO CPF: 38320638895 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:101983 UF:SP Resp. Técnico: EDGAR CAMPOS PIRES CPF: 36582268899 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:99846 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 70693/2022-4 Data de Protocolo: 17/04/2026 CEVS: 354990401-477-000755-1-5 Data de Validade: 28/01/2027 Razão Social: L. C. REINALDO SILVA FARMACIA LTDA CNPJ/CPF: 46.040.860/0001-50 Endereço: PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 2100 LOJA 11 E 12 Chácaras Araújo II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12225-142 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ CESAR REINALDO SILVA CPF: 35000011813 Resp. Técnico: ANA PAULA REINALDO RANGEL CPF: 31962799875 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:128593 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 141639/2024-10 Data de Protocolo: 29/04/2026 CEVS: 354990401-477-000809-1-8 Data de Validade: 19/02/2027 Razão Social: FARMA CONDE S/A CNPJ/CPF: 71.605.265/0015-67 Endereço: SALMÃO, 325 SALA 02 PARQUE RESIDENCIAL AQUARIUS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-260 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875 Resp. Técnico: ARETHUZA SENA BRITO CPF: 04704876667 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39350 UF:SP Resp. Técnico: INGRID JESUS DE ANDRADE CPF: 07124137586 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:129763 UF:SP Resp. Técnico: MARIAS GRAÇAS DOS SANTOS ABREU CPF: 68124082715 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:52998 UF:SP

O Diretor da do departamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DVS).  
Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Protocolo: 12/05/2026 CEVS: 354990401-864-003925-1-0 Data de Validade: 18/03/2027 Razão Social: FARMA CONDE S/A CNPJ/CPF: 71.605.265/0251-56 Endereço: PAPA JOÃO PAULO II, 300 sl 1 pav terreo Urbanova VI Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12244-597 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875 Resp. Técnico: ANA CAROLINA FISCHER DE OLIVEIRA CPF: 11020549840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:18020 UF:SP Resp. Técnico: SONIA TEREZINHA BELOTTI PAZ CPF: 15962353811 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:18036 UF:SP

O Diretor da do departamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DVS).  
 Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Responsabilidade legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95389/2025-2 Data de Protocolo: 05/05/2026 CEVS: 354990401-466-00066-1-0 Data de Validade: 04/11/2026 Razão Social: STILO MEDIC IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ/CPF:

62.406.396/0001-29 Endereço: DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230 bloco c sala 1209 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-190 UF: SP Resp. LEGAL: DIOGENES DANTAS COSTA SILVA CPF: 01453743430 Resp. Técnico: JANAINA SILVA CRUZ CPF: 46205597845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121812 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95376/2025-2 Data de Protocolo: 05/05/2026 CEVS: 354990401-464-000464-1-8 Data de Validade: 04/11/2026 Razão Social: STILO MEDIC IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ/CPF: 62.406.396/0001-29 Endereço: DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230 bloco c sala 1209 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-190 UF: SP Resp. LEGAL: DIOGENES DANTAS COSTA SILVA CPF: 01453743430 Resp. Técnico: JANAINA SILVA CRUZ CPF: 46205597845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121812 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95367/2025-2 Data de Protocolo: 05/05/2026 CEVS: 354990401-464-000465-1-5 Data de Validade: 04/11/2026 Razão Social: STILO MEDIC IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ/CPF: 62.406.396/0001-29 Endereço: DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230 bloco c sala 1209 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-190 UF: SP Resp. LEGAL: DIOGENES DANTAS COSTA SILVA CPF: 01453743430 Resp. Técnico: JANAINA SILVA CRUZ CPF: 46205597845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121812 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95358/2025-2 Data de Protocolo: 05/05/2026 CEVS: 354990401-464-000460-1-9 Data de Validade: 04/11/2026 Razão Social: STILO MEDIC IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ/CPF: 62.406.396/0001-29 Endereço: DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230 bloco c sala 1209 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-190 UF: SP Resp. LEGAL: DIOGENES DANTAS COSTA SILVA CPF: 01453743430 Resp. Técnico: JANAINA SILVA CRUZ CPF: 46205597845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121812 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95340/2025-2 Data de Protocolo: 05/05/2026 CEVS: 354990401-464-000463-1-0 Data de Validade: 04/11/2026 Razão Social: STILO MEDIC IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ/CPF: 62.406.396/0001-29 Endereço: DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230 bloco c sala 1209 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-190 UF: SP Resp. LEGAL: DIOGENES DANTAS COSTA SILVA CPF: 01453743430 Resp. Técnico: JANAINA SILVA CRUZ CPF: 46205597845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121812 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95323/2025-2 Data de Protocolo: 05/05/2026 CEVS: 354990401-464-000461-1-6 Data de Validade: 04/11/2026 Razão Social: STILO MEDIC IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ/CPF: 62.406.396/0001-29 Endereço: DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230 bloco c sala 1209 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-190 UF: SP Resp. LEGAL: DIOGENES DANTAS COSTA SILVA CPF: 01453743430 Resp. Técnico: JANAINA SILVA CRUZ CPF: 46205597845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121812 UF:SP

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 95303/2025-2 Data de Protocolo: 05/05/2026 CEVS: 354990401-464-000462-1-3 Data de Validade: 04/11/2026 Razão Social: STILO MEDIC IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA CNPJ/CPF: 62.406.396/0001-29 Endereço: DOUTOR ORLANDO FEIRABEND FILHO, 230 bloco c sala 1209 Parque Residencial Aquarius Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12246-190 UF: SP Resp. LEGAL: DIOGENES DANTAS COSTA SILVA CPF: 01453743430 Resp. Técnico: JANAINA SILVA CRUZ CPF: 46205597845 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121812 UF:SP

O Diretor da do departamento da VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DVS).  
 Defere o(a) Cancelamento de Licença Sanitária do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 28395/2024-C Data de Protocolo: 15/05/2026 CEVS: 354990401-960-000924-1-0 Data de Validade: Razão Social: LISANDRA PRATES PEREIRA DE CERQUEIRA CNPJ/CPF: 00488121965 Endereço: Rua DOUTOR JOÃO GUILHERMINO, 261 SALA 15 CENTRO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS CEP: 12210-131 UF: SP Resp. LEGAL: LISANDRA PRATES PEREIRA CERQUEIRA CPF: 00488121965 Resp. Técnico: LISANDRA PRATES PEREIRA CERQUEIRA CPF: 00488121965 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:81.482 UF:SP

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS).

Defere o (a) LTA - Laudo Técnico de Avaliação.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo 29984/2025 LTA: 113/2025 Razão Social: Escola Infantil Sonhos de Criança Ltda CNPJ/CPF: 96.490.644/0001-84 Endereço:Rua Ana Elizabeti Martinelli Godinho, 160 - Parque Interlagos Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP Resp. LEGAL: Fabiana Moreira dos Santos CPF: 201.963.848-77 Resp. Técnico: Guilherme Donato da Silva CREA/CAU/CFT: 5070312397

Defere o (a) LTA - Laudo Técnico de Avaliação.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo 25849/2025 LTA: 123/2025 Razão Social: Centro Educacional arco-íris Ltda CNPJ/CPF: 05.100.105/0001-36 Endereço: Avenida João Rodolfo Castelli, 640 - Putim Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP Resp. LEGAL: Ana Cristina Ramos da Silva CPF: 162.781.678-08 Resp. Técnico: Erik Henrique Gonçalves Firmino CREA/CAU/CFT: A1948954

Defere o (a) LTA - Laudo Técnico de Avaliação.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo 14323/2025 LTA: 137/2025 Razão Social: EMMA VILLAGE RESIDENCIAL SENIOR LTDA CNPJ/CPF: 09.263.076/0001-84 Endereço: Rua Jose Francisco Alves, 228 - Vila Ema Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP Resp. LEGAL: Diogo Nicoletti CPF: 297.175.338-73 Resp. Técnico: Ligia de Cassia Machado Pereira Rodrigues CREA/CAU/CFT: A404519

Defere o (a) LTA - Laudo Técnico de Avaliação.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo 125398/2025 LTA: 151/2025 Razão Social: MCG SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA CNPJ/CPF: 14.600.578/0001-93 Endereço: Rua Francisco Gonçalves Fonseca, 125 - Eldorado Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP Resp. LEGAL: Dimitri Ribeiro Ferreira CPF:281.712.228-38 Resp. Técnico: Wesley Mendes Ankermann CREA/CAU/CFT: A109345-2

Defere o (a) LTA - Laudo Técnico de Avaliação.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo 116281/2025 LTA: 147/2025 Razão Social: Jardim de Infância Mukua Ltda CNPJ/CPF: 54.438.998/0001-30 Endereço: R CARLOS DE CAMPOS , 175 - Jardim esplanada Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP Resp. LEGAL: JANAINA GIACOMINI DE CAMPOS CPF: 329.507.108-08 Resp. Técnico: SOLANGE VIDAL DE MARCHI CREA/CAU/CFT: A134011-5

Defere o (a) LTA - Laudo Técnico de Avaliação.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo 115931/2025 LTA: 145/2025 Razão Social: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 54.516.661/0002-84 Endereço: ROD PRESIDENTE DUTRA , km 154 - Jardim das Industrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP Resp. LEGAL: ADRIANA ARANHA DE SOUZA CPF: 273.963.608-38 Resp. Técnico: ANTONIO CARLOS ANDRADE CREA/CAU/CFT: 056.675.548-36

Defere o (a) LTA - Laudo Técnico de Avaliação.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo 113441/2025 LTA: 150/2025 Razão Social: KENVUE LTDA CNPJ/CPF: 59.748.988/0001-14 Endereço: ROD PRESIDENTE DUTRA , km 154 - Jardim das Industrias Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP Resp. LEGAL: BRUNO ANACLETO FERREIRA DA SILVA CPF: 372.825.768-07 Resp. Técnico: ANTONIO CARLOS ANDRADE CREA/CAU/CFT: 056.675.548-36

Defere o (a) LTA - Laudo Técnico de Avaliação.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo 107207/2025 LTA: 133/2025 Razão Social: ELEVOR NEUROLOGIA LTDA CNPJ/CPF: 41.451.069/0001-19 Endereço: Av. São João , 1100 - Jardim Esplanada II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP Resp. LEGAL: Claudio Sanches Watanabe CPF: 345.592.868-41 Resp. Técnico: Marília Bertolotti Falleros CREA/CAU/CFT: A998117

Defere o (a) LTA - Laudo Técnico de Avaliação.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo 127739/2024 LTA: 134/2025 Razão Social: EFTA CIRURGIA E DIAGNOSTICO OCULAR S/S LTDA CNPJ/CPF: 00.873.159/0003-82 Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO, 1158 - JARDIM ESPLANADA Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP Resp. LEGAL: NELSON DE ALMEIDA FILHO CPF:391.561.078-03 Resp. Técnico: GIOVANNA VANESSA SALVIA CREA/CAU/CFT: A 28617-6

Defere o (a) LTA - Laudo Técnico de Avaliação.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo 114997/2024 LTA: 108/2025 Razão Social: JOHNSON & JOHNSON DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ/CPF: 54.516.661/0002-84 Endereço: RODOVIA PRESIDENTE DUTRA, KM 154 - JARDIM DAS INDUSTRIAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP Resp. LEGAL: ALEX FRANCISCO GOMES CPF: 129.664.768-42 Resp. Técnico: ANTONIO CARLOS ANDRADE CREA/CAU/CFT: 0600999021

Defere o (a) LTA - Laudo Técnico de Avaliação.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo 112567/2024 LTA: 119/2025 Razão Social: CONFEITARIA HAMASHIA LTDA CNPJ/CPF: 55.225.375/0001-41 Endereço: RUA ROMUALDO DAVOLI, 355 - ELDORADO Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP Resp. LEGAL: GABRIEL PASSOS DOS SANTOS CPF: 457.527.158-65 Resp. Técnico: JOSÉ APARECIDO CUNHA CREA/CAU/CFT: A22001-9

Defere o (a) LTA - Laudo Técnico de Avaliação.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo 112646/2025 LTA: 01/2026 Razão Social: SK UENO & BRAGA LTDA CNPJ/CPF: 07.674.901/0001-08 Endereço: RUA ANAPOLIS, 492 - PARQUE INDUSTRIAL Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP Resp. LEGAL: SERGIO KIYOSHI UENO CPF: 043.179.438-32 Resp. Técnico: FELIPE CESAR ALVES DE OLIVEIRA CREA/CAU/CFT: 5068965393

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS).

Indefere o (a) LTA - Laudo Técnico de Avaliação.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 12779/2025 Razão Social: MACEDO & MORAES DE EDUCAÇÃO LTDA CNPJ/CPF: 05.119.493/0001-05 Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 78 - Jardim Esplanada II Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP Resp. LEGAL: Patricia Buck da Silva CPF: 215.877.348-00 Resp. Técnico: Augusto Cesar de Almeida, 185.711.738-77 CREA/CAU/CFT: 5060136559

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS).

Indefere o (a) LTA - Laudo Técnico de Avaliação.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 111890/2025 Razão Social: PR CARVALHO LTDA CNPJ/CPF: 17.027.532/0001-15 Endereço: AVENIDA IGUAPE, 70 - JARDIM SATÉLITE Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP Resp. LEGAL: PRISCILA CARVALHO DE ALMEIDA CPF: 307.578.998-46 Resp. Técnico: LÍGIA DE CÁSSIA MACHADO PEREIRA RODRIGUES, 295.203.678-02 CREA/CAU/CFT: A 40451-9

O Diretor (a) do DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (DVS).

Indefere o (a) LTA - Laudo Técnico de Avaliação.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: 106701/2025 Razão Social: G&P Rabelo Lopes Serviços Médicos LTDA CNPJ/CPF: 32.341.427/0001-40 Endereço: Av. São João, Ed. Helbor Offices, 2375 JARDIM DAS COLINAS Município: SÃO JOSÉ DOS CAMPOS UF: SP Resp. LEGAL: Pedro de Oliveiras Vasques Lopes CPF: 328.289.468-60 Resp. Técnico: Thaisa Bacelar Teixeira , 108.135.106.35 CREA/CAU/CFT: 00A1754106

**Secretaria de Saúde / Divisão de Vigilância em Saúde/ Vigilância Sanitária**

Faz saber a todos quanto ao presente Edital ou dele tiverem conhecimento da:

Interdição parcial ou total do estabelecimento

Em face do artigo 112, item IX, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998 e do artigo 11, item VIII, da Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2.001, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:

Processo: 59665/2026

C.N.P.J.: 61.366.467/0001-44

Interdição de forma preventiva e sumária, lavrada em 18/05/2026, tendo em vista grave risco à saúde pública.

Desinterdição

Em face do artigo 103, parágrafo único, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:

Processo: 59665/2026

C.N.P.J.: 61.366.467/0001-44

Desinterdição do estabelecimento e autorização para o retorno do exercício da atividade, em 25/05/2026.

Interdição parcial ou total do estabelecimento

Em face do artigo 112, item IX, da Lei Estadual 10.083, de 23 de setembro de 1.998 e do artigo 11, item VIII, da Lei Municipal 5.996, de 27 de dezembro de 2.001, comunica o procedimento administrativo de infração sanitária do estabelecimento abaixo relacionado:

Processo: 59669/2026

CPF: 463.XXX.XXX-44

Interdição de forma preventiva e sumária, lavrada em 11/05/2026, tendo em vista grave risco à saúde pública.

Rerratificação do Regimento Interno da XV Conferência Municipal de Saúde de São José dos Campos

Foram realizadas as seguintes alterações no Regimento Interno da XV Conferência Municipal de Saúde de São José dos Campos:

Alteração do Artigo 17: " Da Vedação à Participação de Parlamentares e Assessores"

Redação Anterior:

"Art. 17º- Fica vedada a participação, na condição de pessoa delegada, membro de comissão organizadora ou qualquer outra forma de representação com direito a voz e/ou voto na Conferência Municipal de Saúde, de:

I - Vereadores no exercício do mandato;

II - Assessores parlamentares vinculados ao Poder Legislativo, em âmbito municipal, estadual ou federal;

III - Ocupantes de cargos de natureza estritamente político-partidária vinculados ao Poder Legislativo, com ou sem remuneração."

Nova Redação:

"Art. 17º - Fica vedada a participação de Vereadores no exercício do mandato; Assessores parlamentares vinculados ao Poder Legislativo, em âmbito municipal, estadual ou federal; Ocupantes de cargos de natureza estritamente político-partidária vinculados ao Poder Legislativo, com ou sem remuneração, na condição de pessoa delegada, membro de comissão organizadora ou qualquer outra forma de representação com direito a voto na Conferência Municipal de Saúde."

Alteração do Artigo 26:

Redação Anterior:

"Art. 26º - Cada Grupo de Trabalho poderá formular uma (01) Diretriz para o eixo temático e até cinco (05) propostas de ações correlacionadas com a diretriz, sendo uma (01) proposta dirigida à etapa estadual e uma (01) proposta dirigida à etapa nacional."

Conforme Regimento da 10ª Conferência Estadual de Saúde do Estado de São Paulo publicado em 29/04/2026: "cabe ao município definir 01 diretriz por eixo temático de âmbito estadual e 01 diretriz por eixo temático de âmbito nacional que subsidiarão os debates nas etapas estadual e nacional, bem como eleger seus representantes das pessoas delegadas".

Nova Redação:

"Art. 26º - Cada Grupo de Trabalho poderá formular 05 (cinco) Diretrizes para o eixo temático e até 10 (dez) propostas de ações correlacionadas para o âmbito municipal. Adicionalmente, para subsidiar os debates nas instâncias superiores, o Grupo de Trabalho deverá definir 01 (uma) Diretriz referente ao seu eixo para a etapa estadual e 01 (uma) Diretriz referente ao seu eixo para a etapa nacional."

Alteração do Artigo 17: " Da Vedação à Participação de Parlamentares e Assessores'

Redação Anterior:

"Fica vedada a participação, na condição de pessoa delegada, membro de comissão organizadora ou qualquer outra forma de representação com direito a voz e/ou voto na Conferência Municipal de Saúde, de:

I - Vereadores no exercício do mandato;

II - Assessores parlamentares vinculados ao Poder Legislativo, em âmbito municipal, estadual ou federal;

III - Ocupantes de cargos de natureza estritamente político-partidária vinculados ao Poder Legislativo, com ou sem remuneração."

Nova Redação:

"Fica vedada a participação de Vereadores no exercício do mandato; Assessores parlamentares vinculados ao Poder Legislativo, em âmbito municipal, estadual ou federal; Ocupantes de cargos de natureza estritamente político-partidária vinculados ao Poder Legislativo, com ou sem remuneração, na condição de pessoa delegada, membro de comissão organizadora ou qualquer outra forma de representação com direito a voto na Conferência Municipal de Saúde."

São José dos Campos, 26 de maio de 2026.

Comissão Organizadora da XV Conferência Municipal de Saúde de São José dos Campos

Abaixo o Regimento Interno da XV Conferência Municipal de Saúde de São José dos Campos com as alterações citadas.

## REGIMENTO INTERNO DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### Capítulo I - Da Finalidade

Art. 1º - A XV Conferência Municipal de Saúde de São José dos Campos, convocada pelo Poder Executivo através do Decreto nº 20.241/2026 do Prefeito Municipal e realizada pela Secretaria de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde - COMUS, como mecanismo de controle social da área da Saúde, de caráter deliberativo, em conformidade com o artigo 1º da Lei Federal nº 8142 de 28 de dezembro de 1990, artigo 274 da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990 e Lei nº 9172/14, terá por finalidade estabelecer as diretrizes para a formulação da Política de Saúde no Município de São José dos Campos.

Art. 2º - A XV Conferência Municipal de Saúde de São José dos Campos tem por objetivos:

I - analisar a situação de saúde no âmbito municipal, considerando os determinantes sociais, econômicos, ambientais e territoriais da saúde, e suas interfaces com as realidades estadual e nacional;

II - debater os eixos da Conferência com enfoque no tema "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil."

III - reafirmar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), da universalidade, da integralidade e da equidade, da descentralização, da regionalização e da participação social para garantia da centralidade da saúde como direito humano fundamental e dever do Estado, com a definição de políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, as Leis nº 8.080/1990, nº 8.142/1990, e a Lei Complementar nº 141/2012;

IV - fortalecer a democracia sanitária em São José dos Campos, por meio da ampliação e qualificação da participação social, do controle social e da transparência pública, assegurando que a formulação, a implementação, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas de saúde sejam orientados pela soberania popular, pela justiça social e pela efetivação do direito fundamental à saúde, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação do SUS;

V - formular diretrizes e propostas para subsidiar a elaboração dos Planos Plurianuais (PPA) e dos Planos de Saúde, nas esferas nacional, estadual e distrital, para o período de 2028 a 2031, bem como a revisão dos Planos Municipais de Saúde vigentes no período de 2026 a 2029;

VI - garantir a relevância da participação popular e do controle social, inclusive em seus aspectos legais, como instrumentos de formulação, fiscalização e deliberação das políticas públicas de saúde, assegurada ampla representação da sociedade na XV Conferência Municipal de Saúde de São José dos Campos;

VII - analisar os impactos das políticas econômicas, fiscais, orçamentárias e tributárias sobre o financiamento do SUS, enfatizando a transparência, a equidade e a justiça fiscal, em especial na execução orçamentária e financeira das despesas provenientes de emendas parlamentares na saúde;

VIII - debater, formular e deliberar diretrizes para a valorização do trabalho em saúde, com a garantia de condições dignas de trabalho, vínculos laborais protegidos, remuneração justa, saúde e segurança no trabalho e respeito aos direitos trabalhistas das pessoas trabalhadoras da saúde, como elementos indissociáveis da efetivação do direito fundamental à saúde;

IX - debater e propor estratégias para a preparação e resposta do Estado brasileiro às emergências sanitárias, epidemias e pandemias;

X - debater e pensar sobre as pautas climáticas como tema relevante e intersetorial na agenda da saúde e os impactos a curto, médio e longo prazo na vida das pessoas e das comunidades;

XI - garantir a integração das agendas ambiental e climática às políticas públicas de saúde, reconhecendo a intersetorialidade como elemento estruturante da promoção da saúde no SUS;

XII - construir mobilização permanente e estratégias de monitoramento e avaliação das deliberações da XV Conferência Municipal de Saúde de São José dos Campos, articulando-as com as deliberações da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental (2022), 14ª Conferência Municipal de Saúde (2023), 2ª Plenária Municipal de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde (2024), 1ª Plenária Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (2025), visando à efetivação de direitos e ao fortalecimento da democracia sanitária.

XIII - debater e formular propostas dirigidas às etapas estadual e nacional; e

XIV - elaborar Relatório Final da Etapa Municipal, que deverá ser enviado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual em até 15 (quinze) dias após sua realização.

Parágrafo Único - As diretrizes e propostas que incidirem sobre as políticas de saúde nas esferas estadual e nacional deverão ser destacadas no Relatório Final da Etapa Municipal, para fins de sistematização e encaminhamento.

Art. 3º - Para os fins deste Regimento, considera-se:

I - Diretriz: expressa o enunciado de uma ideia abrangente, que indica caminho, sentido ou rumo. É formulada em poucas frases, de modo sintético. Pode conter números ou prazos, mas isso cabe essencialmente em detalhamentos referentes a objetivos e metas definidos para planos de ação. Desse modo, uma diretriz deve ser compreendida como uma indicação essencialmente política;

II - Proposta: indica as ações a serem realizadas, cuja redação deve ser iniciada com um verbo no infinitivo e sempre vinculado a uma Diretriz;

III - Pessoa: termo utilizado como referência universal para designar todas as pessoas participantes da Conferência, em sua diversidade, adotando-se linguagem inclusiva e respeitosa, conforme as sugestões do "Guia de linguagem inclusiva para flexão de gênero do Tribunal Superior Eleitoral - TSE". Por opção metodológica, as flexões gramaticais são realizadas no feminino;

## IV - Instâncias Deliberativas:

a) Grupos de Trabalho: são espaços de apresentação e deliberação de diretrizes e propostas a serem apreciadas e votadas na Plenária Final Deliberativa, em cada âmbito do SUS, ou seja, na esfera municipal, estadual, do Distrito Federal e nacional, a serem apreciados e votados na Plenária Final Deliberativa.

b) Plenária Final Deliberativa: espaço e momento em que as diretrizes e propostas surgidas e aprovadas nos Grupos de Trabalho são apresentadas, analisadas e votadas pelo conjunto de pessoas delegadas nas etapas municipal, estadual, distrital e nacional, cujo resultado final estará descrito no Relatório Final da respectiva Conferência.

V - Relatório Consolidado: instrumento que incorpora as diretrizes e propostas reunidas e sistematizadas que subsidiarão os Grupos de Trabalho das etapas estadual, distrital e nacional; e

VI - Relatório Final: instrumento que incorpora as diretrizes, propostas e moções de cada etapa (estadual, distrital e nacional) aprovadas nas respectivas plenárias finais deliberativas, as quais, reunidas e sistematizadas, comporão as indicações objetivas que devem ser deliberadas pelos Conselhos de Saúde e acatadas pelo gestor do SUS, em cada esfera de gestão.

## Capítulo II - Do Temário

Art. 4o - A XV Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: "Saúde, Democracia, Soberania e SUS: cuidar do povo é cuidar do Brasil".

§ 1º - O Tema Central será desenvolvido em 04 (quatro) Eixos Temáticos:

I - Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II - Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III - Os desafios para o SUS na agenda nacional de defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV - Modelo de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

§ 2º Os debates sobre o tema e os eixos temáticos da Conferência serão conduzidos na etapa municipal com base em Documento Orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 18a CNS.

§ 3º A XV Conferência Municipal de Saúde deverá elaborar um Relatório Final, bem como os respectivos planos de ação voltado à difusão do direito à saúde, ao fortalecimento do debate público sobre saúde, democracia, soberania e o SUS, e à incidência das deliberações conferenciais nos instrumentos de planejamento e gestão do SUS, especialmente no Plano de Saúde, na Programação Anual de Saúde e no Relatório de Gestão.

§ 4º As deliberações da XV Conferência Municipal de Saúde serão objeto de monitoramento e avaliação permanentes pelas instâncias de controle social, em todas as esferas, com vistas a acompanhar seus desdobramentos e promover sua incidência nos instrumentos de planejamento e gestão do SUS, asseguradas devolutivas públicas e mecanismos de acompanhamento.

§ 5º Em todas as pré-conferências e na XV Conferência Municipal de Saúde será assegurada acessibilidade, considerando aspectos arquitetônicos, atitudinais, programáticos e comunicacionais, de acordo com a Convenção Internacional sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, promulgada pelo Decreto no 6.949/2009, com a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei no 13.146/2015).

§ 6º Em todas as pré-conferências e na XV Conferência Municipal de Saúde haverá a promoção de ambiente institucional inclusivo, seguro, acessível, respeitoso e livre de discriminação, orientado por práticas antirracistas, de enfrentamento às discriminações de gênero, em razão da deficiência e à intolerância religiosa, incentivando o uso de estratégias de comunicação não violenta e de acolhimento ao público.

## Capítulo III - Da Organização

Art. 5o - A Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias 12 e 13 de junho de 2026, nas dependências do Centro de Formação do Educador - CEFE, situada na Av. Olivo Gomes, 250 - Santana - São José dos Campos, no dia 12/06/2026 das 19h00 às 22h00 e no dia 13/06/2026 das 08h00 às 18h00.

Parágrafo único - A Conferência Municipal de Saúde será precedida de 07 (sete) Pré-Conferências que serão realizadas nas regiões: Sul, Leste, Norte, Sudeste, Centro-Oeste, Eugênio de Melo e São Francisco Xavier.

Art. 6o - A Comissão Organizadora, instituída na forma do Decreto nº 20.241/2026 terá a responsabilidade de programar, executar e avaliar as atividades das Pré-Conferências e da Conferência, tendo a seguinte composição:

I - Presidente: George Lucas Zenha de Toledo ;

II - Vice-Presidente: Edvan Ricardo de Sousa;

III - Coordenadoria-Geral: Angela Maria Caldas do Carmo e Kellin Godoi de Andrade.

IV - Membros:

Segmento Usuário:

a - José Temporin

b - Laura Maria Marrocco Nogueira

c - Elisabete Vais da Silva Pereira

d - Maria Virgínia Alves

e - Aparecida Maria de Souza

f - Wilson Roberto Badolato (Conselheiro CGU UBS Campos de São José e da UPA Novo Horizonte)

g - Osny Telles Orselli

h - Gilka Reinert Ribas (Conselheira CGU UBS Jardim das Indústrias)

Segmento Trabalhador:

i - Heloínia Aparecida Costa Pimentel

j - Kellin Godoi de Andrade

l - Edilson Carlos Andrade Júnior

m - Amanda Cristina Cornélio

Segmento Prestador:

n - Erick Giovanni Reis da Silva

o - Maria Auxiliadora de Lima Rocha

Segmento Gestor:

p - Angela Maria Caldas do Carmo

q - Cristiani de Siqueira Barbosa

Convidada:

r - Caroline da Fonseca Lima

Art. 7o - Todas as propostas da Comissão Organizadora deverão ser submetidas à aprovação do Conselho Municipal de Saúde - COMUS.

Art. 8o - São atribuições da Comissão Organizadora:

a) promover e supervisionar a realização das Pré-Conferências e da XV Conferência Municipal de Saúde;

b) elaborar o Regimento Interno;

c) responsabilizar-se pelo cumprimento da programação oficial, selecionar os conferencistas e debatedores, bem como deliberar sobre os documentos técnicos;

d) estabelecer a composição do quadro de participantes, de modo a garantir a representação paritária de acordo com o Capítulo V deste Regimento;

e) assegurar a infraestrutura necessária para a realização das Pré-Conferências e da XV Conferência Municipal de Saúde;

f) propor os critérios de credenciamento dos Delegados, assim como acompanhar a sua aplicação;

g) mobilizar e estimular a participação de todos os segmentos pertinentes à realização das Pré-Conferências e da XV Conferência Municipal de Saúde;

h) emitir e distribuir certificados aos participantes da XV Conferência Municipal de Saúde;

i) promover a publicação das Resoluções da XV Conferência Municipal de Saúde;

j) resolver em última instância as questões não previstas nesse Regimento.

Art. 9o - A Coordenação Geral da Conferência Municipal terá as seguintes atribuições:

a) promover, coordenar e dirigir as atividades da Comissão Organizadora;

b) delegar competência aos demais membros da Comissão Organizadora;

c) propor e instituir sub-comissões e grupos de trabalhos.

Art. 10º - A Secretaria de Saúde deverá prover os recursos humanos, financeiros e materiais de forma a garantir o bom andamento dos trabalhos da Comissão Organizadora para a realização das Pré-Conferências e da XV Conferência Municipal de Saúde.

## Capítulo IV - Das Pré-Conferências

Art. 11o - Com o objetivo de orientar os debates da XV Conferência Municipal de Saúde serão realizadas 07 (sete) Pré-Conferências, envolvendo todos os segmentos da sociedade de acordo com o seguinte calendário e locais:

LOCAIS
REGIÃO SUL LOCAL: CASA DO IDOSO SUL Av. Andrômeda, 2601 - Bosque dos Eucaliptos DIA: 25/04/2026 HORÁRIO: das 08H00 às 13H00
REGIÃO SUDESTE LOCAL: FUNDHAS PUTIM Rua João Rodolfo Castelli, 96 - Putim DIA: 28/04/2026 HORÁRIO: das 19H00 às 22H00
REGIÃO LESTE LOCAL: EMEF PROF.ª PALMYRA SANT'ANNA Av. Pres. Juscelino Kubitschek, 6907 - Vila Industrial DIA: 05/05/2026 HORÁRIO: das 19H00 às 22H00
REGIÃO CENTRO-OESTE LOCAL: CASA DO IDOSO CENTRO R. Euclides Miragaia, 508 - Centro DIA: 09/05/2026 HORÁRIO: das 08H00 às 13H00
REGIÃO NORTE LOCAL: CASA DO IDOSO NORTE R. Carlos Belmiro dos Santos, 99 - Santana DIA: 12/05/2026 HORÁRIO: das 19H00 às 22H00
SÃO FRANCISCO XAVIER LOCAL: EMEF MERCEDES RACHID EDWARDS Estrada Municipal, Estrada Vereador Pedro David, 19251 - Distrito São Francisco Xavier DIA: 16/05/2026 HORÁRIO: das 08H00 às 13H00
EUGÊNIO DE MELO LOCAL: EMEF POSSIDÔNIO JOSÉ DE FREITAS Rua Felício Jabbur Nasser, 935 - Res. Galo Branco DIA: 23/05/2026 HORÁRIO: das 08H00 às 13H00

Art. 12º - As Pré-Conferências serão organizadas pelos integrantes da Comissão Organizadora e acompanhadas pelos membros do COMUS.

Art. 13º - As Pré-Conferências terão como objetivos:

I - apresentação do tema central e eixos temáticos da XV Conferência Municipal de Saúde;

II - apresentação de propostas e diretrizes para a XV Conferência Municipal de Saúde;

III - eleição das pessoas Delegadas para a XV Conferência Municipal de Saúde.

§ 1º - As propostas referentes ao inciso II serão apresentadas e discutidas em grupos temáticos e deverão necessariamente estar relacionadas ao tema central e aos eixos temáticos, devendo cada grupo apresentar no máximo 05 (cinco) propostas e 01 (uma) diretriz para leitura na Plenária Final da Pré-Conferência.

§ 2º - As propostas e diretrizes comporão o documento guia das Pré-Conferências e poderão ser ratificadas, retificadas ou excluídas nos grupos temáticos da XV Conferência Municipal de Saúde;

§ 3º - Cada grupo temático terá um coordenador e um digitador, previamente indicados pela Comissão Organizadora, um relator e um secretário, estes últimos escolhidos pelo próprio grupo temático.

§ 4º - O início das atividades de cada grupo dar-se-á, preferencialmente, com a leitura do respectivo eixo temático e das questões mobilizadoras.

§ 5º - Fica limitado o registro de 01 (uma) Diretriz por eixo temático e até 05 (cinco) Propostas necessariamente correlacionadas com a Diretriz.

§ 6º - Compete ao Coordenador, o Relator e o Secretário a projeção do Relatório Consolidado das Propostas e Diretrizes oriundas de sua respectivo Grupo Temático para apreciação da Plenária Final da Pré-Conferência.

Capítulo V - Dos Membros

Art. 14º - Poderão participar da XV Conferência Municipal de Saúde todas as pessoas interessadas na política de Saúde do Município de São José dos Campos, até o total de 500 (quinhentos) participantes, nas condições de: pessoas delegadas (que tenham participado de pelo menos uma das Pré-Conferências) e observadores; § 1º - Pessoa Delegada: pessoa eleita para representar a sua localidade na esfera subsequente. Na esfera municipal é a participante eleita para representar o seu município na etapa macrorregional e estadual. Na esfera estadual é a participante eleita para representar o seu estado.

Art. 15º - A divulgação da Etapa Municipal será ampla, assegurada a participação de todas as pessoas do respectivo território, com direito a voz e voto em todos os seus espaços, observadas as regras de credenciamento, representação e votação previstas no Regimento.

§ 1º - DELEGADOS NATOS - USUÁRIOS, TRABALHADORES, GESTORES/ PRESTADORES:

membros titulares do Conselho Municipal de Saúde - COMUS e dos Conselhos Gestores de Unidades (CGUs), distribuídos da seguinte forma:

I - 50% usuários;

II - 25% trabalhadores de saúde;

III - 25% gestor /prestador.

§ 2º - Sobre a operacionalização dos Delegados Natos, estabelece-se que:

a) Os Delegados Natos do segmento Gestor serão indicados por ofício da Secretária de Saúde à Comissão Organizadora;

b) As inscrições devem ser feitas durante as Pré-Conferências. As vagas remanescentes após o prazo de inscrição serão preenchidas até o dia 03/06/2026, sendo que o candidato deverá ter participado de pelo menos uma Pré-Conferência.

§ 3º - DELEGADOS ELEITOS: Serão considerados delegados eleitos nas Pré-conferências, os maiores de 16 (dezesesseis) anos, devidamente credenciados como representantes dos usuários.

§ 4º - Nos termos do Art. 1º, §4º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e nos termos da Resolução CNS nº 453/2012, a representação do segmento Usuário na etapa Municipal será paritária em relação ao conjunto de representantes do governo, prestadores de serviços e pessoas trabalhadoras da saúde, sendo assim configurada a participação:

I - 50% das pessoas participantes serão representantes do segmento Usuário, e de suas entidades e movimentos;

II - 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Trabalhador da Saúde; e

III - 25% das pessoas participantes serão representantes do segmento Gestor e Prestador de Serviços de Saúde.

Art. 16º - Para fins de representação e participação nas Pré-Conferências e na XV Conferência Municipal de Saúde, os delegados e participantes serão classificados de acordo com os seguintes segmentos, fundamentados na Lei Federal nº 8.142/1990.

I - Segmento de Usuários

Compreende os representantes de movimentos sociais organizados, associações de moradores, entidades de patologias, sindicatos de categorias não-saúde, movimentos religiosos e outras organizações da sociedade civil que defendam os interesses da comunidade.

Critério de Inclusão: Deve ser composto por cidadãos que não possuam vínculo de subordinação com a gestão municipal de saúde ou com entidades prestadoras de serviço.

II - Segmento de Trabalhadores de Saúde

Compreende os profissionais de saúde que atuam no âmbito do SUS municipal, sejam eles servidores públicos, contratados ou cooperados, organizados preferencialmente por meio de seus sindicatos, associações ou conselhos de classe.

Critério de Inclusão: Abrange as categorias profissionais de saúde reconhecidas pelo Ministério da Saúde no Brasil, que exercem atividades finalísticas ou de apoio à saúde.

III - Segmento de Gestores e Prestadores de Serviços

Compreende os representantes da Secretaria Municipal de Saúde (administração pública) e os representantes de entidades prestadoras de serviços de saúde públicos, filantrópicos ou privados, que possuam contrato ou convênio com o SUS local.

Critério de Inclusão: Estão inseridos neste segmento o Secretário de Saúde, seus subalternos em funções de gestão e cargos de chefia, além dos proprietários e diretores de serviços de saúde privados/conveniados .

§ 1º - A inscrição para a Conferência Municipal de Saúde deverá ser realizada obrigatoriamente sob o segmento ao qual o interessado possui vínculo comprovado, sendo vedada a autodeclaração em segmento divergente de sua natureza profissional ou institucional.

§ 2º - Caso seja identificada qualquer irregularidade ou tentativa de fraude na classificação do segmento (tais como gestores ou trabalhadores inscritos nas vagas de usuários), o fato deverá ser denunciado à Comissão Organizadora da Conferência.

§ 3º - Cabe à Comissão Organizadora o poder de julgar a denúncia, podendo realizar a reclassificação ex-officio do participante ou a cassação da inscrição, garantindo a lisura do processo democrático e a paridade legal.

Art. 17º - Fica vedada a participação de Vereadores no exercício do mandato; Assessores parlamentares vinculados ao Poder Legislativo, em âmbito municipal, estadual ou federal; Ocupantes de cargos de natureza estritamente político-partidária vinculados ao Poder Legislativo, com ou sem remuneração, na condição de pessoa delegada, membro de comissão organizadora ou qualquer outra forma de representação com direito a voto na Conferência Municipal de Saúde.

§1º A vedação prevista no caput tem por finalidade preservar a autonomia, a independência e o caráter democrático e participativo da Conferência Municipal de Saúde, conforme os princípios do Sistema Único de Saúde e da participação social estabelecida na Lei nº 8.142/1990.

§2º A presença de parlamentares poderá ocorrer exclusivamente na condição de convidados, sem direito a voto, deliberação ou interferência nos processos internos da Conferência, a critério da Comissão Organizadora.

Art. 18º - As inscrições dos Delegados e de seus Suplentes, dos segmentos citados nos §§ 1º ao 3º, do artigo anterior, devem ser efetuadas durante a realização das Pré-Conferências, sendo que para ser delegado na Conferência Municipal os candidatos precisam participar de ao menos uma Pré-Conferência, preferencialmente de sua região.

Parágrafo único - Caso as vagas dos segmentos referidos no caput deste artigo não sejam preenchidas durante as Pré-Conferências, poderão ser completadas do dia 25/05/2026 até o dia 03/06/2026 por meio de inscrição na sede do COMUS, (Rua Óbidos, 140 Parque Industrial), de segunda à sexta-feira, no horário das 09:00h às 16:00h.

#### Capítulo VI - Do Funcionamento

Art. 19º - São instâncias obrigatórias da Conferência:

- I - Sessão de Abertura;
- II - Leitura do Regimento da XV Conferência Municipal de Saúde;
- III - Exposição sobre o Tema Central;
- IV - Discussão em grupos temáticos organizados de acordo com os eixos da Conferência, do documento guia das propostas e diretrizes;
- V - Plenária Final:
  - a) Eleição dos Delegados para a Conferência Regional;
  - b) Apresentação e homologação das propostas e diretrizes da XV Conferência;
  - c) Leitura e aprovação das Moções.

Art. 20º - O quórum mínimo de deliberação é de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos Delegados inscritos presentes.

Parágrafo único - No caso do Delegado ter que ausentar por motivos de força maior o mesmo deverá devolver o crachá na Secretaria da XV Conferência Municipal de Saúde.

Art. 21º - Cada sala temática da XV Conferência Municipal de Saúde será conduzida por 01 (um) coordenador e 01 (um) digitador designados pela Comissão Organizadora, 01 (um) relator e 01 (um) secretário que serão eleitos pelos participantes da respectiva sala.

Art. 22º - Compete ao Coordenador: dirigir os trabalhos, orientando as discussões e promovendo as votações, de acordo com as normas deste Regimento.

Art. 23º - Compete ao Relator: elaborar a síntese dos trabalhos, fazendo constar o número de votos, quando houver contagem em relação à proposta submetida à deliberação.

Art. 24º - Compete aos Secretários inscrever os manifestantes por ordem, controlar o tempo estabelecido para cada manifestação, proceder a contagem de votos e registrar o resultado de cada votação, discriminando votos favoráveis, contrários e abstenções e no caso do Secretário designado pela Comissão Organizadora, substituir o Coordenador na ausência ou impedimento deste.

Art. 25º - Compete ao Digitador, com a orientação de seu Coordenador, produzir o relatório da sala temática.

Art. 26º - Cada Grupo de Trabalho poderá formular 05 (cinco) Diretrizes para o eixo temático e até 10 (dez) propostas de ações correlacionadas para o âmbito municipal. Adicionalmente, para subsidiar os debates nas instâncias superiores, o Grupo de Trabalho deverá definir 01 (uma) Diretriz referente ao seu eixo para a etapa estadual e 01 (uma) Diretriz referente ao seu eixo para a etapa nacional.

#### Capítulo VII - Dos Recursos Financeiros

Art. 27º - As despesas com a realização das Pré-Conferências e da XV Conferência Municipal de Saúde correrão por conta da Secretaria de Saúde.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá receber doações para patrocínio como colaboração para a realização dos eventos, cujos valores serão contabilizados no Fundo Municipal de Saúde em conta específica.

#### Capítulo VIII - Das Deliberações dos Grupos de Trabalho na Conferência

Art. 28º - Será feita a leitura do documento guia nas salas temáticas das propostas oriundas das Pré-Conferências, as quais poderão, nos grupos temáticos, sofrer emendas com o propósito de suprimir ou modificar o texto.

Art. 29º - Durante a leitura do documento guia das propostas oriundas das Pré-conferências, os delegados poderão apontar destaques a cada proposta e diretriz à Coordenação da sala temática, para deliberação após o término da leitura, com apresentação do crachá, devendo o uso da palavra se restringir a 3 (três) minutos.

I - Os pedidos de reinscrição somente poderão ser atendidos depois de esgotados os pronunciamentos de demais participantes inicialmente inscritos;

II - Caso mais de um participante apresente destaque sobre a mesma Diretriz ou Proposta, após a apresentação da ideia ou texto inicial, exceto se as ideias forem opostas, esses participantes devem ser incentivados a encontrar um consenso para a apresentação de apenas uma proposição alternativa ao Grupo de Trabalho, para apreciação.

III - Os itens lidos e não destacados estarão, automaticamente, aprovados.

§ 1º - Os Grupos de Trabalho poderão decidir pela sua dinâmica de trabalho, desde que a mesma não contrarie os princípios da XV Conferência Municipal de Saúde e deste regimento.

§ 2º - A Comissão Organizadora poderá ser convidada a mediar conflitos que surgirem nos Grupos de Trabalho.

Parágrafo único - Poderá a Coordenação de cada eixo organizar e agrupar as emendas em blocos, quando for o caso.

Art. 30º - As questões de esclarecimentos, ordem e encaminhamentos, têm precedência sobre as inscrições, sendo apreciadas pela Mesa.

Art. 31º - As emendas serão apresentadas pela sequência dos itens do documento guia, e cada emenda que sofrer alteração ou supressão, pode ter um defensor com 02 (dois) minutos para defender sua proposta, dado o mesmo tempo para a defesa do texto original.

§ 1o - Caso haja mais de uma emenda sobre o mesmo item, estas serão apresentadas no mesmo bloco.

§ 2o - Cada emenda será votada imediatamente após sua apresentação e debate.

Art. 32º - Durante a fase de encaminhamento e votação das emendas não serão aceitas questões de ordem, encaminhamentos ou esclarecimentos.

Parágrafo único - Os propositores que não se sentirem representados nas emendas apresentadas à Coordenação e agrupadas em bloco, poderão encaminhar questões de ordem antes da votação destas, solicitando a inclusão de suas propostas. A decisão caberá à Coordenação.

Art. 33º - Somente poderão votar as pessoas DELEGADAS, erguendo seus crachás.

Art. 34º - A contagem dos votos será feita observando-se o total de crachás erguidos a cada proposta.

Parágrafo único - Se houver dificuldade para se declarar a proposta vencedora, a Coordenação fará a contagem de votos, auxiliada por membros da Comissão Organizadora.

Art. 35º - Serão aceitas propostas de moções, por escrito, de forma legível, em impresso próprio fornecido pela Organização, que deverão ser entregues à Secretaria da Conferência até às 14 horas, especificando-se os seus propositores e os destinatários, assinadas por no mínimo 10% (dez por cento) do número de pessoas delegadas presentes.

Parágrafo único - As moções serão lidas e incorporadas ao Relatório Final em seu inteiro teor, sem votação, comentários ou supressões ao texto original, sendo encaminhadas a quem de direito.

Art. 36º - Sobre o processo de debate e de votação das diretrizes e propostas nos Grupos de Trabalho e na Plenária Final Deliberativa, fica definido:

II - Mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de votos favoráveis para que as diretrizes e propostas sejam consideradas aprovadas nos Grupos de Trabalho para seguirem para a Plenária Final deliberativa;

III - Mínimo de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) de votos favoráveis para que as diretrizes e propostas sejam consideradas aprovadas na Plenária Final deliberativa e sejam incorporadas no Relatório Final da respectiva conferência;

Capítulo IX - Do Monitoramento das Deliberações e Planos de Ação

Art. 37º - O Conselho Municipal de Saúde deve estabelecer um processo de monitoramento das diretrizes e propostas aprovadas que incidirão sobre as políticas de saúde nas respectivas esferas.

§ 1º - O monitoramento do cumprimento ou do descumprimento das diretrizes e propostas aprovadas na Conferência envolve a construção de instrumentos públicos que auxiliem o Conselho de Saúde a preparar suas avaliações sobre as Programações Anuais de Saúde, os Relatórios Quadrimestrais e Relatório Anual de Gestão, bem como a divulgação para a sociedade.

§ 2º - As ações de monitoramento e os Planos de Ação decorrentes da Conferência deverão contar com suporte financeiro e orçamentário, conforme previsto no Art. 44 da Lei Complementar nº 141/2012, visando a educação permanente para o controle social.

Capítulo X - Das Disposições Gerais e Finais

Art. 38º - Os casos omissos deste Regimento Interno serão apreciados pela Comissão Organizadora e submetidos à votação pela Plenária da Conferência, quando for o caso.

Art. 39º - O presente Regimento Interno foi aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde - COMUS, em reunião ordinária realizada no dia 11 de março de 2026.

## **Anexo I - DIRETRIZES METODOLÓGICAS DA XV CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

### **CAPÍTULO I - DAS DEFINIÇÕES**

Art. 1º Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I - Diretrizes metodológicas: orientações destinadas a subsidiar a organização e a condução das etapas municipal, estadual, distrital e nacional, visando à qualificação do processo de debate, sistematização e deliberação da XV Conferência Municipal de Saúde;

II - Questão de Esclarecimento: Definição: É um questionamento feito para dirimir dúvidas pontuais sobre um fato, documento ou depoimento, visando o melhor entendimento da matéria em julgamento. A finalidade é obter informações precisas para que os julgadores ou participantes possam se posicionar com clareza.

III - Questão de Ordem: Um instrumento regimental utilizado para questionar a observância das normas procedimentais durante uma sessão ou processo. É levantada para apontar irregularidades, pedir celeridade, ou definir a competência de julgamento. Exemplos: Questão de Ordem para prosseguimento de investigação, definição de competência do plenário ou para resguardar prerrogativas.

IV - Encaminhamentos: Medidas práticas, decisões ou determinações tomadas ao final de uma discussão, visando à execução de ações (pautar, oficiar, investigar, etc.). Exemplos de encaminhamento:

Aprovação de envio de ofícios a tribunais superiores (STF/STJ/CNJ).

Recomendação de sobrestamento de temas em repercussão geral.

Conversão de julgamento em diligência para complementar instrução processual.

Art. 2º A apresentação de Moções obedecerá aos seguintes critérios:

I. Somente poderá propor a apreciação e votação de Moção das pessoas delegadas;

II. As propostas de Moções somente serão aceitas se o seu conteúdo for de repercussão

Municipal, Estadual ou Nacional;

III. As propostas de Moções somente serão aceitas se estiverem em formulário próprio fornecido pela Comissão de Relatoria;

IV. As propostas de Moções deverão ser inscritas junto à Coordenação da Comissão de Relatoria, impreterivelmente, até as 14:00 horas do dia 13/06/2026;

V. Cada Moção deverá ser assinada por, pelo menos, 10% (dez por cento) das pessoas delegadas credenciadas na Conferência Municipal de Saúde;

VI. As propostas de Moções serão submetidas à apreciação e votação obedecendo aos critérios de funcionamento da Plenária Final;

VII. As propostas de Moções serão organizadas pela Comissão de Relatoria obedecendo aos critérios deste Regulamento e classificadas por temas;

VIII. A apreciação das propostas de Moções será, impreterivelmente, após a conclusão da apreciação do Relatório Consolidado de Propostas de Diretrizes oriundas dos Grupos de Trabalho;

IX. As Moções serão aprovadas conforme quórum estabelecido neste regimento.

### **CAPÍTULO II - DA ELABORAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO**

Art. 3º Em conformidade com o Regimento da 18ª Conferência Nacional de Saúde (CNS), a XV Conferência Municipal de Saúde deverá elaborar um Plano de Ação relativo à sua esfera de competência, com vistas a contribuir com a conscientização sobre o direito à saúde e à sua disseminação para o conjunto da população de seu território, objetivando a ampliação do debate sobre a defesa do SUS na sociedade.

§ 1º O objetivo de cada Plano de Ação é construir uma mobilização permanente das forças da sociedade, que parta do monitoramento das deliberações das etapas da 18ª CNS, para garantia de direitos sociais e democratização do Estado, em especial, as que incidem sobre o setor saúde.

§ 2º Os Planos de Ação podem ser viabilizados por meio de campanhas, fóruns e processos formativos, entre outros que contemplem estratégias no sentido de manter permanentes os esforços de mobilização dos movimentos sociais em defesa do SUS e em apoio à participação social na saúde.

§ 3º Sugere-se que os conselhos de saúde busquem a previsão orçamentária para o desenvolvimento de seus respectivos Planos de Ação com a sua inclusão na Programação Anual de Saúde, no Plano Municipal, Estadual e Nacional de Saúde, de acordo com o Art. 44 da Lei Complementar no 141/2012, que determina, que "No âmbito de cada ente da Federação, o gestor do SUS disponibilizará ao Conselho de Saúde, com prioridade para os representantes dos usuários e dos trabalhadores e profissionais da saúde, programa permanente de educação na saúde para qualificar sua atuação na formulação de estratégias e assegurar efetivo controle social da execução da política de saúde, em conformidade com o §2º do Art. 1º da Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990".

### **CAPÍTULO III - DO PROCESSO DE MONITORAMENTO DAS DIRETRIZES E PROPOSTAS APROVADAS**

Art. 4º Em conformidade com o Regimento da 18ª Conferência Nacional de Saúde (CNS), Conselhos Municipal de Saúde deve estabelecer um processo de monitoramento das diretrizes e propostas aprovadas que incidirão sobre as políticas de saúde nas respectivas esferas.

§ 1º O monitoramento do cumprimento ou do descumprimento das diretrizes e propostas aprovadas na Conferência envolve a construção de instrumentos públicos que auxiliem o Conselho de Saúde a preparar suas avaliações sobre as Programações Anuais de Saúde, os Relatórios Quadrimestrais e Relatório Anual de Gestão, bem como a divulgação para a sociedade.

§ 2º Essas ações devem contar com suporte financeiro e orçamentário posto no Art. 44, da Lei Complementar no 141/2012.